

DIARIO OFFICIAL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO XXXII—5.º DA REPUBLICA—N. 338

CAPITAL FEDERAL

TERÇA-FEIRA 12 DE DEZEMBRO DE 1893

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Justiça

Por portaria de 11 do corrente, declarou-se que o cidadão nomeado por decreto de 12 de julho do anno passado para o posto de major-fiscal do 77º batalhão da reserva da guarda nacional da comarca de Lavras, no estado de Minas Geraes, chama-se Joaquim José Bibriro de Andrade e não Joaquim Ribeiro de Andrade, como foi escripto no referido decreto e respectiva patente.

Expediente de 9 de dezembro de 1893

Expediu-se circular ás diversas autoridades da capital e estados, dependentes desta directoria, communicando que por decreto de hontem datado foi nomeado para exercer interinamente o cargo de ministro da justiça e negocios interiores o Dr. Alexandre Cassiano do Nascimento, ministro de Estado das relações exterisres.

—Pela Directoria Geral, transmittiu-se ao coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Lenções, no estado de S. Paulo, para informar, o requerimento em que o alferes da mesma guarda Alfredo Lopes do Livramento pede dispensa do lapso de tempo decorrido para solicitar a respectiva patente.

Dia 11

Remetteram-se :

—Ao presidente do estado de Minas Geraes para ser tomado na consideração que merecer, o requerimento em que João Antonio da Silveira, allegando estar soffrendo uma prisão injusta, pede ser posto em liberdade ;

Ao governador do estado da Bahia, para ter o devido cumprimento, sendo opportunamente devolvida, a carta rogatoria dirigida ás justicas daquelle estado pelas da Italia, no interesse do processo crime instaurado contra Biaggio Vita.

—Declarou-se ao procurador seccional no estado do Ceará, que, nosterms do aviso de 10 do mez findo, nada obsta a que o mesmo procurador promova perante a competente autoridade fiscal da União naquelle estado, o processo para a imposição de multa aos emissores de titulos de valor que circularm como moeda.

—Communicou-se ao prefeito municipal, para os fins convenientes, que falleceu no Hospicio Nacional a indigente Maria Luiza da Silva, que para alli fôra transferida do Asylo de Mendicidade.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
—Directoria Geral da Justiça—2ª secção—
Capital Federal, 11 de dezembro de 1893.

Respondendo á consulta que fizestes em officio de 25 de outubro ultimo, declaro-vos que, tendo passado a ser exercidas pelos commandantes superiores as attribuições conferidas pela lei n. 602 de 19 de setembro de

1850 e seus regulamentos, aos antigos presidentes de provincia, com excepção apenas da do art. 48 da citada lei, conforme já foi declarado ao commandante superior da guarda nacional da capital desse estado, em aviso de 22 de julho do corrente anno, ao qual alludis, compete aos referidos commandantes superiores o cumpria-se nas patentes dos officiaes sob o seu commando.

Saude e fraternidade.—*Cassiano do Nascimento*.—Sr. coronel commandante superior da guarda nacional da comarca de Sorocaba, estado de S. Paulo.

Directoria Geral da Contabilidade

Expediente de 8 de dezembro de 1893

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem :

Para que sejam pagas:

As folhas relativas ao mez findo :

Do servente da Corte de Appellação, na importancia de 60\$000 ;

Do pharmaceutico da Casa da Correção, na de 150\$000 ;

Do servente da repartição da policia, na de 100\$00 ;

Das pensões concedidas aos ex-empregados e operarios invalidos da Casa da Correção, na de 220\$000 ;

Dos serventes do Tribunal Civil e Criminal, na de 120\$000 ;

Dos empregados, operarios livres e presos da divisão criminal da Casa da Correção, na de 4.622\$593 ;

Do servente do Supremo Tribunal Federal, na de 60\$000 ;

Dos guardas da Casa de Detenção, na de 700\$000 ;

Dos guardas da visita da policia do portos na de 166\$666 ;

Dos tripolantes da lancha a vapor empregada no serviço da mesma visita, na de 705\$000 ;

Dos officiaes e praças effectivas da brigada policial, na de 10.932\$443 ;

Das praças recontradas do corpo de bombeiros, na de 144\$330 ;

As contas :

De 489\$520, das despesas de prompto pagamento, feitas no mez passado, pelo administrador da Casa de Detenção ;

De 53\$, de objectos de expediente fornecidos, em outubro ultimo, ao commando superior da guarda nacional desta capital, por Miranda e Villas Boas ;

De 23\$, do aluguel relativo ao mez findo, do predio occupado pela enfermaria de cirurgia da brigada policial ;

De 13.465\$122, da despeza feita, durante o mez de outubro ultimo, com o material da Casa de Detenção ;

De 120\$, do serviço de photographar cadaveres de pessoas desconhecidas, feito, durante o mez findo, por Arthur de Pinho Carvalho ;

De 83\$060, das despesas de prompto pagamento feitas, durante os mezes de maio a outubro ultimos, pelo porteiro do Supremo Tribunal Federal ;

De 1.066\$666, do aluguel, relativo ao mez findo, dos predios em que funcção o Tribunal Civil e Criminal ;

De 219\$300, das despesas de prompto pagamento realizadas, no mez passado, pelo porteiro da secretaria deste ministerio ;

De 1.715\$400, da despeza feita, em outubro ultimo, com o material da repartição da policia ;

De 3.000\$, da despeza feita, em novembro findo, por Felipe Nasario Teixeira, com a condução de cadaveres, enfermos e alienados ;

Para que seja habilitada a Delegacia Fiscal, em S. Paulo, com a quantia necessaria para pagamento do ordenado do juiz de direito em disponibilidade João Pinto de Castro, a contar de 23 de setembro de 1892, data em que deixou o exercicio na comarca de Bragança, o enquanto estiver em taes condições.—Deu-se conhecimento á delegacia fiscal.

Dia 8

Solicitou-se do Ministerio da Fazenda a expedição de ordem para que:

Sejam distribuidos ás respectivas repartições de Fazenda os créditos :

De 7.220\$, para remuneração de serviços de exames geroes e preparatorios do curso annexo, effectuados e a effectuar-se na Faculdade de Direito de S. Paulo ;

De 5.010\$, para remunerar identicos serviços realizados e a realizar-se na Faculdade de Direito do Recife ;

De 2.400\$, para pagamento dos vencimentos do professor da extincta cadeira de rhetorica da mesma faculdade ;

De 5.600\$, para o dos vencimentos, de setembro a dezembro, de quatro lentes substitutos da Faculdade de Medicina da Bahia, nomeados em virtude do decreto legislativo n. 138 de 21 de junho do corrente anno ;

De 954\$338, para o do aluguel da lancha empregada no serviço quarantario do porto do estado da Bahia, a contar de 20 de outubro até 31 do corrente.

Sejam indemnizados:

A Casa da Moeda da quantia de 27\$593, em que importaram cinco medalhas de distincção de 2ª classe que alli foram cunhadas ;

O director da Bibliotheca Nacional da de 53\$200, proveniente da despeza de prompto pagamento por elle feita em novembro ultimo ;

O escrivão do 1º Externato do Gymnasio Nacional da de 56\$500, idem, idem ;

O porteiro da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro da de 285\$960, idem em outubro ;

O porteiro do Pedagogium da de 14\$200, idem em novembro ;

O engenheiro Henrique José Alves da Fonseca da de 7.004\$800 que dispendeu com o pagamento de salarios aos operarios que trabalharam nas obras do Hospicio Nacional de Alienados, em outubro, e nas da Camara dos Deputados, Instituto Benjamin Constant e Maternidade, em novembro, bem assim com o dos vencimentos dos empregados da uzina electrica do palacio da presidencia da Republica, correspondentes ao mesmo mez.

Sejam pagas as quantias de:

210\$, de vencimentos dos serventes do Archivo Publico Nacional, relativos ao mez de novembro ;

110\$, idem do ajudante do machinista da Bibliotheca Nacional, idem, idem ;

450\$, idem dos serventes da mesma bibliotheca, idem, idem ;

400\$, idem dos auxiliares do serviço demographico a cargo da directoria sanitaria desta capital, idem, idem ;

160\$, idem dos serventes da dita directoria, idem, idem ;

560\$, idem dos empregados do escriptorio de obras do ministerio, idem, idem;

500\$, idem do pessoal de nomeação do director do 1º Externato do Gymnasio Nacional, idem, idem;

530\$, idem do de nomeação do director do 2º externato do mesmo gymnasio, idem, idem;

1:187\$, idem dos serventes da Escola Polytechnica, idem, idem;

1:985\$, idem dos serventes e mais empregados subalternos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, idem, idem;

550\$, idem do pessoal subalterno fixo do hospital maritimo de Santa Isabel, idem, idem;

640\$, idem do pessoal extraordinario do mesmo hospital, idem, idem;

740\$, idem do pessoal extraordinario do hospital de S. Sebastião, idem, idem;

300\$, idem dos desinfectadores de navios, idem, idem;

360\$, idem da tripulação da lancha a vapor empregada no serviço da visita sanitaria interna do porto, idem, idem;

100\$, idem do servente da Inspectoria Geral de Saude dos Portos, idem, idem;

819\$999, idem da tripulação da lancha a vapor empregada no serviço da visita sanitaria externa do porto, idem, idem;

1:432\$666, idem dos empregados do Instituto Benjamin Constant, idem, idem;

410\$, idem do pessoal de nomeação do director do Instituto Nacional de Musica, idem, idem;

790\$, idem dos serventes e guardas do Museu Nacional, idem, idem;

1:432\$500, idem dos trabalhadores do mesmo museu, idem, idem;

152\$, idem dos serventes do Pedagogium, idem, idem;

90\$, de caixas de papelão fornecidas ao Archivio Publico Nacional para a guarda de documentos relativos a privilegios industriaes;

1:855\$, de fornecimentos feitos ao Conselho Municipal do Districto Federal para os trabalhos da eleição que devia realisar-se em 30 de outubro;

8:623\$976, idem ás colonias de alienados da ilha do Governador, em agosto e setembro;

202\$, idem á Bibliotheca Nacional, em novembro;

1:208\$860, idem ao lazareto da ilha Grande, em outubro;

7:000\$, idem para as obras de construção do edificio destinado á Maternidade, idem;

4:891\$060, idem ao hospital de S. Sebastião, idem;

319\$400, idem á secretaria da Presidencia da Republica, em novembro;

67\$400, idem para obras no palacio da Presidencia da Republica, idem;

19:120\$800, idem e obras executadas nos desinfectorios em construção nas estações da Cachoiera, Belém e Entré Rios, da Estrada de Ferro Central do Brazil, em agosto, setembro e outubro;

668\$000, idem, idem executados na colonia da ponta do Galeão, na ilha do Governador, em setembro;

41\$000, de medicamentos fornecidos para o tratamento da menor Isabel Urbano, que foi ferida por um estilhaço de granada;

9:450\$632, de fornecimentos e obras executadas no Hospicio Nacional de Alienados, em junho e outubro;

28:513\$930, idem, idem no lazareto da ilha Grande, em setembro e outubro;

148\$000, idem, idem no proprio nacional da Praça da Republica ns. 2 e 6;

3:983\$000, idem, idem no da rua do Lavradio n. 72, em outubro;

4:000\$000, de trabalhos de pintura realisados no Hospicio Nacional de Alienados, idem;

30\$000, de obras realisadas no palacio da Presidencia da Republica, idem;

5:062\$700, de concertos feitos em duas lanchas do Hospital de Santa Barbara;

160\$000, de uma secretária fornecida para o gabinete da directoria da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro;

E os accrescimentos de vencimentos que, de accordo com o disposto no art. 295 do código aprovado pelo decreto n. 1159, de 3 de dezembro do anno passado, foram concedidos aos lentes da Escola Polytechnica, Dr. Luiz Raphael Vieira Souto e bacharel Manoel Timotheo da Costa, a contar de 1 de janeiro e ao da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, Dr. Cypriano de Souza Freitas, desde 22 de maio, sendo ao primeiro, na razão de 10%, e aos dous ultimos, na de 5%.

—Remetteram-se ao Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas o requerimento em que Manoel Apparcio pede a liquidação da divida de exercicios findos, na importancia de 250\$, proveniente de despesas que fez em 1891, na qualidade de agente recenseador da 6ª secção do municipio de S. Paulo de Olivença, do estado do Amazonas, bem assim o officio n. 2 de 7 de outubro ultimo, com o qual o inspector interino da alfandega do mesmo estado enviou o referido requerimento, visto terem os serviços da Repartição de Estatística passado para aquelle ministerio, em virtude do disposto na lei n. 23 de 30 de outubro de 1891, art. 6º, letra h.

—Requisitou-se do mesmo ministerio a expedição de ordem para que o da justiça seja indenizado da quantia de 60\$, proveniente do fornecimento de 20 toneladas de agua feito pelo lazareto da ilha Grande, em outubro ultimo, ao vapor nacional *Farrapo*, empregado no serviço de melhoramento da barra da Rio Grande do Sul; declarando-se-lhe que a dita quantia deve ser escripturada no Thesouro Federal como receita eventual da União, nos termos do art. 1º da lei n. 126 A de 21 de novembro de 1892.

POLICIA DO DISTRICTO FEDERAL

Por portaria de 11 do corrente, foi exonerado, a bem do serviço, do cargo de inspector da 3ª secção da 15ª circumscripção, o cidadão Luiz Gonzaga Alves Souto.

Directoria do Interior

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores —Directoria Geral do Interior—2ª secção—Capital Federal, 8 de dezembro de 1893.

A vista do que propuzeste em officio de 5 do corrente, resolveu governo:

1º, que sejam considerados limpos os portos belgas;

2º, que, depois de rigorosa visita sanitaria, sejam recebidos em livre pratica nos da Republica os navios sahidos daquelles portos, a contar do dia 3 de dezembro corrente.

O que vos declaro para os devidos effeitos.

Saude e fraternidade. — *Fernando Lobo*. — Sr. inspector geral de saude dos portos. — Communicou-se ao Ministerio das Relações Exteriores e ao da Guerra, e, por telegramma, ao ministro brasileiro em Bruxellas e aos governos dos estados.

Directoria da Instrução

Por portaria de 30 de novembro ultimo, foi concedida ao engenheiro de minas Arthur da Costa Guimarães a exoneração, que pediu, do logar que interinamente exerce de lente substituto da 4ª secção da Escola de Minas de Ouro Preto.

Epediente de 4 de dezembro de 1893

Declarou-se aos directores do 1º e 2º externatos do Gymnasio Nacional que devem ser adiados até ulterior deliberação os exames dos alumnos do mesmo gymnasio, ficando tambem adiada a inscripção para os exames de preparatorios.

—Foram remetidos ao director da Escola de Minas 500 exemplares do regulamento da mesma escola, aprovado por decreto n. 1546 de 18 de setembro do corrente anno.

Dia 7

Solicitaram-se do Ministerio da Fazenda as providencias necessarias para que sejam consideradas justificadas as faltas dadas pelo preparador da Escola Polytechnica André Gaudie Ley, no periodo de 1 a 9 de novembro ultimo.

—Ao Sr. J. F. Crooker, superintendente da instrução publica no departamento de Albany, estado de Nova-York, foram remetidos dous exemplares dos ultimos relatorios apresentados por este ministerio ao Sr. Vice-Presidente da Republica, ficando assim satisfeito o pedido constante de sua carta de 1 de novembro ultimo.

—Autorizou-se o director do 2º externato de Gymnasio Nacional a mandar vigorar nos exames do corrente anno lectivo do curso do mesmo gymnasio, os quaes foram mandados adiar, as instruções relativas ao anno findo, com as modificações constantes do officio de 17 do mez proximo passado. —Deu-se conhecimento ao director do 1º externato.

Ministerio da Fazenda

Circular n. 56 A—Ministerio dos Negocios da Fazenda—Rio de Janeiro, 29 de novembro de 1893.

Declaro aos Srs. chefes das repartições de fazenda, para seu conhecimento e devidos effeitos, que, conforme a disposição do § 26 do art. 1º do decreto n. 1195 B, de 30 de dezembro de 1892, as alfandegas não são comprehendidas entre as repartições subordinadas, as delegacias fiscaes, creadas pelo art. 7º n. 13 na lei n. 126 B, de 21 de novembro e art. 16 do decreto n. 1166, de 17 de dezembro do mesmo anno; e, portanto, o expediente dos negocios concernentes á administração da fazenda, a respeito do qual pelo § 22 do referido art. 1º do decreto, de 30 de dezembro, as delegacias fiscaes foi dada competencia para resolverem, não abrange o das alfandegas.

A reforma das repartições de fazenda, ao passo que, extinguindo as thesourarias, alargou as attribuições das alfandegas, deu ás delegacias fiscaes existência condicional, e missão especial e restricta, não estabelecendo nem autorizando a divisão de alfandegas em autonomas e subordinadas: a intenção do legislador ficou bem patente quando, creando alfandega na cidade de S. Paulo, determinou por esse facto a supressão da respectiva delegacia.

Pela circular n. 35, de 3 de julho do corrente anno, ficou evidenciado que não ha repartição intermediaria entre o Thesouro e as alfandegas. — *Felisbello Freire*.

Circular n. 58 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893.

Communico aos Srs. inspectores das alfandegas que, em vista do § 3º n. 1 do art. 9º da Constituição Política, deve o producto do imposto de industria mercantil pertencer ao Thesouro Federal, e nesta conformidade tem de sahir de deposito e ser escripturado como renda da União, sob o titulo —Importação. — *Felisbello Freire*.

Circular n. 59 — Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1893.

Tenho por muito recommendado aos Srs. inspectores das alfandegas e administradores das mesas de rendas da Republica que, para regularidade dos trabalhos estatísticos a seu cargo, velem cuidadosamente na fiel observancia das instruções de 18 de fevereiro de 1873, circular ns. 1 de 4 de janeiro de 1890, 5 de 23 de fevereiro ultimo e mais disposições em vigor, seguindo strictamente não só os modelos adoptados, mas o methodo de apurar diariamente em cadernos especiaes os despachos concluidos, nos termos dos arts. 14

e 17 das citadas instrucções, afim de que os mappas respectivos, além de serem feitos uniformemente, sejam remetidos ao Thesouro com a precisa pontualidade. — *Felisbello Freire.*

Directoria Geral das Rendas Publicas

Dia 22 de novembro de 1893

Expediente do Sr. director :

Ao delegado fiscal do Thesouro em Piauh, requisitando cópia do inventario feito por essa repartição para a entrega das fazendas nacionaes, nesse estado, arrendadas ao Dr. Antonio José de Sampaio ; e para informar sobre as condições em que alli estabeleceram-se os aggregados a que se refere o relatório do respectivo fiscal, do contracto dessas fazendas, engenheiro Plinio Jolino.

Dia 24

Ao director da Recebedoria, communicando que, por despacho de 16 de novembro ultimo, foi autorizado a restituir, conforme requereu Victorino Soares Coelho, a importância de 19\$470, proveniente de estampilhas do imposto de consumo do fumo. — Communicou-se à Imprensa Nacional para os fins convenientes.

Dia 25

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro, remetendo os autographos da assignatura e sello, de que usaram nos actos officiaes os vice-consules do Brazil, ultimamente nomeados : D. José Sanchez Doménich y Mazanarez, em Carthagená; D. Ignacio de Alaitua, em Bilbao; D. Henrique Lodosa y Zaraqeta, em S. Sebastião; D. José Bernardo Salceio, Gijon; D. José de Burgos y Tamarit, em Almená; Carlos Ribas de Morat, em Madrid, e Gustavo H. Bessa, em Tarragona.

— Ao superintendente da Quinta da Boa Vista communicando que o Sr. ministro da Fazenda por despacho de 11 de novembro, deferio o pedido de Maria Marcellina dos Santos para pagar em prestações mensaes de 20\$ a importância de 180\$ de alugueis vencidos do predio n. 221 da rua de S. Christovão, cuja primeira prestação deve recolher até ao dia 30, cessando este favor logo que deixe de ser satisfeita uma só das mensalidades e não podendo continuar a occupar o predio sem prestar a devida fiança.

Dia 28

Ao inspector da Alfandega do Rio de Janeiro para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 3º de novembro, despachar livres de direitos de consumo e expediente os objectos constantes da inclusa relação, destinados à Santa Casa de Misericórdia desta capital.

Ao mesmo no mesmo sentido com relação aos objectos constantes da inclusa relação, vindos de Nova York por conta da Intendencia Municipal desta capital para o serviço das matas maritimas e fiscalização da pesca.

Dia 29

Ao administrador da Imprensa Nacional para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 20 de novembro, fornecer ao 2º escripturario da Alfandega da Bahia, Taciano Pinto de Mendonça, uma collecção das leis da Republica, mediante indemnisação por descontos mensaes de 15\$ de seus vencimentos.

— Ao inspector da Alfandega de Santos, communicando que o Sr. ministro da fazenda, attendendo ao que solicitou o secretario dos negocios da justiça desse estado, em officio n. 1.279 de 7 de agosto ultimo, permittiu o despacho de duas caixas com carabinas, uma com revolvers e seis com cartuchos, marca BMC pertencentes aos negociantes Borges Milkem e Guimarães.

— Ao inspector da Alfandega de Maranhão, communicando que, por despacho de 20 de outubro ultimo, o Sr. ministro da fazenda concedeu tres mezes de licença, com ordenado, ao official de descarga, extinto, dessa alfandega Octavio Cesar Augusto dos Reis

para tratar de sua saúde onde lhe convier, determinando tambem o Sr. ministro que seja observada a praxe estabelecida pela portaria de 25 de julho de 1868, em virtude da qual os chefes das repartições, quando encaminharem petições para licença, devem manifestar sua opinião e não cingir-se tão somente ao attestado medico.

— Ao inspector da Alfandega do Amazonas, communicando que, por despacho de 22 de novembro, o Sr. ministro da fazenda approvou a licença de 30 dias concedida ao 1º escripturario da extincta thesouraria desse estado, addido a essa alfandega, Julião José Pereira Guimarães, para tratar de sua saúde no estado.

Expediente do Sr. director :

Ao inspector da Alfandega da Bahia para, de ordem do Sr. ministro da fazenda, de 22 de novembro, despachar livres de direitos de consumo e expediente os objectos constantes da inclusa relação, destinados à companhia de illuminação a gaz nesse estado, convindo, antes de dar cumprimento á presente ordem, verificar si o actual contracto da mesma companhia é o que foi celebrado por força da lei n. 1040 de 14 de setembro de 1859, e bem assim si a companhia é a mesma a quem foi concedido o favor de isenção de direitos, ou si foi substituida por outra e em que condições, dando: no caso negativo e em qualquer das hypothèses, circumstanciada e documentada noticia ao Thesouro Federal, sobrestando no cumprimento desta ordem até ulterior deliberação.

— Ao inspector da Alfandega da Parahyba, declarando, por ordem do Sr. ministro da fazenda, de 22 de novembro, que, não gosando a Companhia de Fiação e Tecidos Piauhyense de isenção de direitos por disposição de lei especial, como o exige o art. 1º do decreto n. 947 A de 4 de novembro de 1890, deve limitar-se ás isenções da tarifa que não dependem de decisão do Sr. ministro e são de mero expediente dessa alfandega.

RECEBEDORIA

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1893

Maria José Brandão Rego. — Transfira-se. Antonio Barcellos Barbosa. — Idem. Luiz Ferreira de Souza. — Idem. João José Anselmo. — Idem. Jacintho Ribeiro de Almeida. — Idem. Cosme Leite Bittencourt. — Idem. Maria da Conceição Ramos de Azevedo. — Idem.

José Luiz Fernandes Braga. — Idem. Joaquim Pereira Leite. — Rectifique-se. Edylio Guimarães. — Elimine-se.

Lourenço & Fernandes. — Restitua-se a quantia de 176\$000.

Conrado Jacob de Niemeyer. — Restitua-se a quantia de 24\$000.

Francisco Corrêa Gabriel. — Proceda-se como se informa.

Manoel da Ponte Moreira. — Como se informa.

Luiz Mollica. — Elimine-se. João Furtado. — Reduzam-se a 400\$000.

Dia 11

Victorino Soares Coelho. — Restitua-se a quantia de 19\$470.

João Joaquim Mendes. — Restitua-se a quantia de 68\$000.

Firmino Alves Villela. — Transfira-se. Delfina Candida Ribeiro. — Idem.

Luiz de Souza Teixeira. — Idem. Francisco Anacleto Calvão. — Idem.

Dr. Agostinho José de Souza Lima. — Archive-se. Affonso Mendes Jacome. — Satisfaca a exigencia.

Antonio de Calazans Rayth. — Idem.

Ministerio da Marinha

Requerimentos despachados

Manoel Soares da Cunha. — Indeferido. Francisco Alves da Silva. — Idem. Jornal O Tempo. — Compareça na secretaria.

Ministerio da Guerra

Capital Federal, 11 de dezembro de 1893.

Cidadão—Em cumprimento ao determina'o em vosso officio sob n. 1441, relativamente a uma publicação do *Paiz* de hoje sobre a alimentação fornecida aos presos politicos recolhidos à Conceição, cabe-me informar-vos que é inteiramente falsa a noticia dada por aquelle jornal.

Na qualidade de medico chefe da enfermaria provisoria alli estabelecida, examino quotidianamente os generos alimenticios entrados para a arrecadação, assim como, já preparados, os pratos culinarios destinados ao almoço e jantar dos alludidos presos, notando sempre o maior escrupulo, cuidado e asseio em sua confecção.

Posso além disso garantir que não só é geral a satisfação dos presos politicos, quanto á alimentação que lhes é fornecida, como causou-lhes indignação a inverdade contida na publicação feita pelo *Paiz*.

Saude e fraternidade. — Sr. general de brigada Dr. Antonio Pereira da Silva Guimarães, digno inspector geral. — Dr. Leovegildo Horacio de Carvalho, major-chefe da enfermaria da Conceição.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas

O ministro de Estado dos negocios da industria, viação e obras publicas, em nome do Vice-Presidente da Republica, resolve conceder 60 dias de licença, com vencimentos, na forma da lei, ao engenheiro-chefe de secção da construcção da Estrada de Ferro de Porto Alegre a Uruguayana, addido à Inspectoria Geral de Estradas de Ferro, Henrique Christino da Silva Guerra, devendo, expirado o prazo da licença, reassumir o exercicio do seu cargo na repartição a que pertence.

Capital Federal, 11 de dezembro de 1893. — *João Felipe Pereira.*

Por portaria de 11 do corrente, foi declarada caduca a concessão feita ao cidadão Francisco das Chagas Pinto Salles para a fundação de burcos agricolas e collocação de 3.000 familias no estado de S. Paulo, visto ter o alludido concessionario contrariado o disposto na clausula 4ª do respectivo contracto.

Ministerio da Industria, Viação e Obras Publicas—Directoria Geral de Viação—2ª secção—N. 151—Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1893.

Tendo sido autorizada a Companhia Estrada de Ferro Central Alagoana, por decreto n. 1803 de 2 de dezembro corrente, para alterar o tração já approvado da 1ª secção da sua linha, até a cidade de S. Miguel, o qual será substituido por outro que ligue a referida cidade á cidade de Atalaya, autorizo-vos para estabelecer prazos razoaveis afim de serem os respectivos estudos sujeitos á approvação deste ministerio e terem começo os trabalhos de construcção.

Saude e fraternidade. — *João Felipe Pereira.* — Ao inspector geral de estradas de ferro,

Directoria Geral da Industria

Expediente de 11 de dezembro de 1893

Ao director-geral dos correios autorizou-se a despendar a quantia que for necessaria com o serviço de condução de malas entre a praia Vermelha e a repartição a seu cargo.

—Ao Ministerio da Fazenda pediram-se providencias no sentido de cessar a falta de notas de pequenos valores na Administração dos Correios do Rio Grande do Norte.

Directoria Geral da Viação

Expediente de 7 de dezembro de 1893

Respondou-se ao aviso do Ministerio dos Negocios da Guerra de 27 de outubro ultimo, relativo ao pagamento integral dos salarios requeridos pelo 2º sargento do 2º batalhão de infantaria da guarda nacional, Martiniano da Silva Menezes e o guarda do mesmo batalhão Paulino Fausto de Almeida, empregados na Estrada de Ferro Central do Brazil, com a informação prestada a 16 de novembro findo, pela directoria da mesma estrada de ferro.

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1893

Empresa Industrial de Melhoramentos no Brazil, pedindo que o prazo a que se refere a clausula 4ª do decreto n. 960 de 30 de julho de 1892, seja contado da data em que forem approvadas as modificações nos estudos definitivos da 1ª secção.—Dezido, de accordo com as informações.

Dr. João Francisco Diogo, requerendo em nome do Conde de Figueiredo. — Habilita-se convenientemente.

DIRECTORIA GERAL DOS CORREIOS

Por portaria de 7 do corrente, foi exonerado, a pedido, de agente do correio da Usina da Boa União, no estado do Rio de Janeiro, o cidadão João Baptista de Souza Sabino.

Por outras de 8, foram exonerados :

Raymundo Moreira dos Reis Netto, de agente do correio da estação da Boa Vista, Estrada de Ferro Leopoldina, e nomeado o cidadão Antonio Cesar Muniz ;

O cidadão Domingos Alves Ferreira, de agente do correio da estação do Pinheiro, e nomeado o cidadão José Augusto Garcia.

Requerimentos despachados

Ayres Farinha, pedindo pagamento de valores emitidos para Nitheroy.—Requeira em relação a cada um, ficando certo de que deve pagar novo premio por cada um ;

Camillo Raoux Lemos, praticante, pedindo prorrogação de licença.—Prove o requerente que esteve em tratamento durante a licença.

INTENDENCIA MUNICIPAL

Prefeitura do Distrito Federal

Por actos de 11 do corrente:

Foram exonerados:

Dr. Benjamin Franklin Ramiz Galvão do cargo de director-geral da instrução publica ; Isidro Borges Monteiro do cargo de amanuense da Directoria de Fazenda ;

Dr. João Pedros Barreto de Albuquerque do de commissario de hygiene interino.

—Foi nomeado director-geral da instrução publica o Dr. Carlos Antonio de França Carvalho.

DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO

2ª secção

Requerimentos despachados

Manoel Nunes da Rocha.—Dirija-se á Companhia City Improvements.

Manoel José dos Santos.—Dirija-se á Companhia City Improvements.

REDACÇÃO

Os cães selvagens da Australia

O naturalista I... Leseble dá na *Revista das sciencias naturaes applicadas* interessante noticia sobre os cães selvagens da Australia (*canis dingo*).

Este animal, como a maior parte dos canídeos que vivem em estado selvagem, tem o pelo muito denso, mais espesso no inverno do que no verão ; as orelhas são direitas e moveis, o focinho alongado e pontuado ; a cauda felpuda cahe quando o cão está em repouso e retez-se sobre o dorso quando a attenção do animal é attrahida por algum ruido exterior. Tem os sentidos do ouvido e do olfacto bastante desenvolvidos.

A cabeça é chata, na parte superior e pela sua estrutura offerece no cerebro apenas uma parte relativamente muito pequena.

Os olhos são obliquos e lembram por sua expressão o chacal e a raposa, outras mamíferos da mesma familia.

A estatura do dingo é na idade adulta de 0m,55 mais ou menos pelo garrote no macho, e de 0m,50 na femêa. Comtudo tem-se visto specimenes deferirem sensivelmente na estatura.

A cor do pelo habitualmente é ruiva no dorso e na cabeça, mais clara nas ancas, na face interna das coxas e nos membros. Ha specimenes de cor uniforme ; certos individuos tem contudo as quatro patas calçadas de branco e na extremidade da cauda a mesma cor.

O celebre naturalista Brehm diz que ha uma variedade negra que é muito rara.

O canil do jardim de aclimação de Pariz possui um specimen branco, sem que seja por isso albino, pois as mucosas e os olhos não são descorados, como acontece quasi sempre nos casos de albinismo.

O dingo está espalhado no continente australiano, cujas florestas, charnecas e steppes habitam. Alimenta-se de kangurus e de todos os animaes que se offerecem ao seu appetite voraz. Dizima os rebanhos dos colonos, que lhe tem feito em todos os tempos encarniçada guerra.

A femêa do dingo pare de seis a oito cachorrinhos em um covil, exactamente como a loba. Subtrahe-os com cioso cuidado a todos os olhares.

O dingo cruza-se com o lobo e com os cães domesticos.

Os casos de domesticação do dingo são muito frequentes. Brehm diz que os animaes dessa raça conservam sempre em captivo os seus instinctos selvagens e atacam espontaneamente todos os animaes postos em contacto com elles.

Ha cinco annos o jardim de aclimação de Pariz recebeu do jardim zoologico de Melbourne quatro dingos (dous machos e duas femêas), de tres mezes de idade. Esses animaes, criados á carne crua, pois recusavam qualquer outro alimento, foram sempre tratados com brandura. Não obstante, a sua indole feroz não se modificou. Viviam em uma das casinholas do canil, cujas grades tem dous metros de altura. Sahiam á noite do seu compartimento, iam matar os patos e voltavam para o canil.

Este manejo foi descoberto depois de certo tempo, tão inverosimil parecia o facto. Tres desses animaes morreram de doença. O quarto, um macho, viveu ainda alguns annos no canil. Era pouco accessivel e posto que nunca quizesse atacar os guardas do canil, estes sempre tiveram receio. Um delles morreu ha dous annos. Tinha o pelo de um zaino alourado.

A 28 de setembro ae 1888, o tenente de marinha Didier trouxe da Australia um macho já adulto e fez presente delle ao jardim.

Este animal ainda se acha no canil. Muito manso quando chegou, porque estava habituado a brincar com os marinheiros, tornou pouco mais bravo envelhecendo, sem que por isso fosse máo como o seu antecessor. E' o pae dos pequenos dingos que estão sendo criados. Tem as quatro patas calçadas de branco, e ladra, se bem que raramente, ao posso que o outro limitava-se a rosnar.

A 6 de setembro de 1889, o jardim importou nova femêa em perfeito estado de saúde. Não e feroz e não procura mor' er quando se lhe toca ; ao contrario, festeja mesmo quem se aproxima della. No dia 1 de março teve quatro cachorrinhos, tres machos e uma femêa.

Oito dias depois morreu um dos cachorrinhos e no dia 12 a femêa morreu tambem, victima de convulsões, ficando, portanto, sómente dous. A cadella tratava-os com solicitude, nunca se separando delles, e deixava mudarem-lhe a cama e pegar nos filhinhos sem difficuldade. Como todos os dingos do jardim, não comia senão carne crua, recusando qualquer outro alimento. Comtudo bebia um pouco de leite. Brincava muitas vezes com cautelas de outras raças mas quando havia conflicto por causada, gulodice, sabia defender-se com vantagem.

Quando os cachorrinhos chegaram á idade de um mez, a mãe, entendendo que elles podiam até certo ponto passar sem ella, sentiu renascer os seus instinctos de vagabundagem. Quebrou a tapagem de madeira que fechava o recinto onde estavam os animaes e abandonou-os noite e dia para passar no pateo do deposito, só voltando para junto delles quando tinha de amamental-os.

Um bello dia saltou o muro do deposito, fugiu para Nevelly e depois voltou por si mesma ao canil do Jardim, festejando os guardas que tratavam della e deixando-se apanhar sem difficuldade. Com receio de perdê-la, estes a prenderam de novo no canil e separaram-na dos cachorrinhos que já tinham seis semanas.

Actualmente existem no deposito dous pequenos dingos machos, com dous mezes de idade e de perfeita saúde. Um delles é um terço menor do que o outro. Alimentam-se, como os outros cães, com carne e leite ; são muito mansos e levam a brincar com os de raças diversas. Si a doença os não matar, poder-se-hão criar facilmente.

(Extr.)

Pequenas propriedades na Inglaterra

Por muito prospero que esteja um paiz, por amplo que seja o seu commercio, por florescente que se ache a sua industria,—á riqueza agricola, as vantagens inherentes ao cultivo do solo, já mais deixarão de preoccupar os que bem pensem e bem governem. Sirva esta reflexão de commentario ao que se passa na Inglaterra, o paiz commercial e industrial por excellencia e onde as questões agricolas preoccupam não pouco opinião e legisladores. Ainda em 1892 principiou a vigorar uma lei, o *Small Holding's Acts*, que mira a crear uma classê de pequenos proprietarios, distraindo assim em proveito da agricultura parte das correntes migratorias que demandam os grandes centros urbanos, onde o excesso de população já vivamente se faz sentir. Não só ás terras adquiridas por essa lei andarão ligadas excepcionaes facilidades para divisão, transmissão e registro, como o estado alliantará grande porção dos fundos necessarios ao comprador que os não tenha. A lei determina que os conselhos de condado, encarregados de adquirir os terrenos e dispor delles aos requerentes, só os aluguem caso estes provem que os não podem comprar ; devem tambem obrigar-se a cultival-os pessoalmente, a não sublocar nem erigir nelles casa de moradia sem a permissão do conselho, que tambem terá poderes para construir, cercar, abrir estradas, drenar e fornecer aguas. Evidentemente a lei hostiliza

a aquisição dos *Small Holding's* (1) para fins estranhos à pequena cultura, ou avessos à pequena propriedade.

É por esse lado que tem incorrido a crítica dos que, sem serem desfavoráveis à primeira, parecem recear que se leve ao extremo a segunda; e acham preferível a posse de grandes extensões de terra por um grupo restricto, do qual de resto a alugue a pequenos cultivadores. Nesse sentido se manifesta um autor de um interessante estudo sobre o assumpto escripto para o *Cobden Club*, o Sr. William Bear. Entende elle que a lei antes satisfaz uma mania de certos legisladores do que verdadeiramente acode a um desejo do povo; não ha na Inglaterra procura de terrenos para comprar, ha sim de terrenos para arrendar por preço modico; em vez, pois, de, com o engodo dos fundos publicos adeantados, improvisar uma classe de proprietarios e cultivadores, composta de *rales* de todas as profissões e destinada portanto a naufragio certo, a lei deveria limitar-se a favorecer o arrendamento de pequenas propriedades, garantindo aos rendeiros compensações pelos melhoramentos introduzidos, supprimindo as restricções que embarçam a exploração rural e a venda de colheitas e adoptando outras providencias de fomento agricola.

O autor, que percorreu em comissão official seis condados e visitou por sua conta diferentes partes do paiz, é favoravel ao systema dos *small holding* e cita exemplos de ensaios coroados de variado exito. Os mais prosperos são incontestavelmente os situados nos districtos queijeiros; veem em primeiro lugar os de Leicestershire, onde se fabrica *stilton*. A maior parte medem approximadamente oito hectares, constam de terras de pastio, são alugadas, e pagam entre 20 e 40 libras. O rendimento de uma vacca varia entre 15 e 28 libras annuaes, si somarmos o producto da venda de uma cria com o do queijo, manteiga e leite, quando o fabrico do queijo acaba, entrando em conta com as aves e com os suínos, que invariavelmente se criam para aproveitar os soros, cada pequena propriedade dessas fornece por anno um lucro liquido de 100 a 120 libras.

Acresce que na industria dos lacticínios o trabalho é feito pelas mulheres; e, havendo um rapazito para tratar do gado, o chefe pôde augmentar o seu rendimento dando dias fora nas grandes propriedades, ou mezo exercerem outro mister. Mas, em geral, si o faz não é porque a necessidade o obriga, pois está calculado que, nessa benigna região, oito hectares de terra sustentam confortavelmente uma familia normal.

Em Chester tambem, um *holding* de 127 ares produziu só em queijo 222 libras em um anno. Ahi, como em Leicestershire, os cultivadores de areas infeiores a oito hectares seguem invariavelmente outro modo de vida; ainda assim o cultivo de uns 421 ares, havendo uma vacca, basta para cobrir a renda e fornecer à familia um passadio sufficientemente generoso; a condição de um destes proprietarios que trabalho por fora pôde, em summa, ser considerada superior à de um operario que apure 20 a 22 *shillings* por semana, isto é, a de um bom operario.

A pequena fructicultura, depois de ter dado rendimentos extraordinarios, atravessa nos ultimos annos em Inglaterra uma época de depreciação. Já se não citam como d'antes casos de simples jornaleiros se tornarem em breve praso senhores de 400 e 600 ares, enriquecendo gradualmente pelo cultivo da fructa miuda, morango, framboeza, uvas do norte, etc. Muitos cultivadores estão persuadidos de que o excesso da offerta condemnou a sua industria, outros entendem que o mal desapareceria com a nacionalisação dos caminhos de ferro para embaratecer o transporte, e com o descentralisação dos mercados.

Como taes operações não pertencem ao

(1) Segundo a lei ingleza o *Small Holding's* principia onde acaba o *allotment*, em 4.950 metros quadrados; e o seu tamanho maximo é de 202.500. Tambem entram na classe algumas herdades com o duplo de superficie, mas cujo valor annual não excede 50 libras.

numero das que se effectuam com a vara magica, força é concluir que pelo menos durante algum tempo, na fructicultura ao ar livre, as pequenas propriedades, aquellas que não produzem bastante para que a venda das fructas supere os prejuizos causados pelo incriminado systema de distribuição, não merece recommendação especial. Todavia, com boa exposição e não longe de um centro importante de consumo, um terreno não excedente a 240 ares ainda pôde sustentar uma familia, si o cultivador e sua gente fizerem quasi todo o trabalho e puderem ir vender pessoalmente o producto aos proprios consumidores. Elemento importante de prosperidade seria, pois, a conjunção da parte feminina da familia; mas é facto singular que na pratica Inglaterra haja condados onde os trabalhos agricolas são havidos por degradantes e improprios do sexo. Decerto os ha inadequados, mórmente levados a fortes proporções; mas nem com todos succede o mesmo.

Ha nas aldeias mulheres alentadas que podem com muito trabalho agrario; para o grangeio de um pomar, então, é necessario menos força que minuciosa diligencia. Mas as camponezas, afinal, são tão escravas de modas e preconceitos como as burguezas suas irmãs; e os braços robustos promptos a enfiar e amasar fangas sobre fangas de farinha, a transformar em manteiga e queijo almudes sobre almudes de leite, a lavar, torcer, estender trouxas sobre trouxas de roupa, recusam-se a gastar uma ou duas horas diarias em uma saca ou colheita. No entanto o Sr. Bear não hesita em affirmar, após o seu demorado estudo, que do trabalho das mulheres depende grande parte do exito das pequenas propriedades agricolas e que nelle consiste para o jornaleiro rural a quasi unica probabilidade de ir juntando courella a courella até constituir um *holding*.

Nas ilhas da Mancha as mulheres trabalham como os homens nas grandes plantações em casas envidraçadas. Essas casas, com temperatura artificial ou sem ella, abundam em Jersey e Guernsey; na primeira ilha servem principalmente à produção da batata temporã; na segunda, conquanto preencham ás vezes o mesmo fim, criam em geral, si aquecidas, feijões, vinhas, pepinos, melões e tomates; a ervilha, que costuma crescer em grande abundancia, dá-se melhor nas outras, onde alterna com o tomate e a vinha rasteira.

Apezar do custo das estufas, e do combustivel, quando o empregam, esses *holdings*, pouquissimos dos quaes attingem 162 ares, são altamente rendosos. Um cultivador, que levantára uma estufa de 230 libras, conseguiu apurar em duas estações para cima do custo della; só a primeira colheita de tomates lhe deu 74 libras.

Tudo, porém, tem suas sombras; por causa da estufa o cultivador é obrigado a comprar a terra, aqui teria, portanto, applicação uma lei como o *Small Holding's Act*, mas isenta dos defeitos que lhe attribuem. De resto, o terreno é barato nas ilhas, e as estufas podem-se construir de modo a ser desarmadas e removidas, sendo necessario.

Para a lavoura propriamente dita, a cultura de cereaes e criação de gado, é que as propriedades que a lei considera pequenas (*small*) se tem mostrado menos adequadas. Com menos de 20 hectares o cultivador carece, na Inglaterra, para sustentar uma familia, de bastante dinheiro além do que lhe dá o solo; e, mesmo possuindo um pouco mais, só consegue viver à custa de muita fadiga e economia, e tendo filhas ou parentes em casa que lhe trabalhem sem remuneração.

Resumindo: a prosperidade das pequenas propriedades parece andar ligada a das industrias agricolas e é claro que estas prosperariam muito mais, multiplicando-se as cooperativas de credito, venda e consumo, aproximando economicamente os mercados pelos melhoramentos da viação, augmentando a guerra ás epizootias, e desenvolvendo a instrucção agricola.

J. L.

RENDAS PUBLICAS

ALFANDEGA DO RIO DE JANEIRO

Rendimento do dia 1 a 9 de dezembro de 1893.....	2.109:678\$907
Idem do dia 11, até ás 3 hs.	211:474\$384
	2.321:153\$291
Em igual periodo de 1892..	2.749:751\$790

RECEBEDORIA

Rendimento do dia 1 a 9 de dezembro de 1893.....	179:815\$399
Idem do dia 11.....	13:960\$648
	193:776\$047
Em igual periodo de 1892..	234:459\$696

MESA DE RENDAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO NA CAPITAL FEDERAL

Rendimento do dia 11 de dezembro de 1893.....	105:617\$298
Idem dos dias 1 a 11.....	253:815\$020

NOTICIARIO

Telegrammas—Ao Sr. Dr. Cassiano do Nascimento foram dirigidos os seguintes: NITEROI, 10—Agradecendo a communicação, felicito-vos.—*Porciuncula*, presidente do estado.

PORTO ALEGRE, 10—Sciende de haverdes assumido interinamente o Ministerio do Interior, estou certo de que prestareis no exercicio desse cargo novos e importantes serviços à Republica: assim esperam os republicanos rio-grandenses, desejando-vos felicidades.—*Julio de Castilhos*, presidente do estado.

RECIFE, 11—Sciende de haverdes assumido a gestão dos negocios da justiça e interior, renovo as seguranças de meus sentimentos de solidariedade com o Governo Federal, ficando inteiramente ao vosso dispor e prompto a auxiliar-vos como mereceis.—*Saulo-vos cordialmente*.—*Barbosa Lima*, governador.

Adhesões—Ao Sr. ministro da justiça e negocios interiores foi dirigido da cidade de Caldas, no estado de Minas Geraes, o seguinte officio:

«Os abaixo assignados, lamentando profundamente os factos que enlutam a patria, praticados por brasileiros desnaturalizados, que só tem em vista anarchisar o paiz, com o intuito de satisfazer ambições pessoais, pedem-vos apresentar ao marechal Floriano Peixoto a sua adhesão pela energia com que tem repellido os anarchisadores da ordem e da tranquillidade.

Aos bravos militares, que com tanta coragem tem exposto suas vidas no resgate da honra e dos creditos de nossa patria, enviamos um abraço de gratidão.—Major Antonio da Silva Reis Brandão.—Tenente João Barbosa de Paula.—Tenente Manoel Antonio Pacheco da Silva.—Theodoro Torres.—Rodolpho Martyr.»

Alaptus excisus—O insecto verdadeiramente menor, jámais descripto, é o *alaptus excisus*, westw. um minusculo hymenoptero parasitario, que apparece na Inglaterra,

O seu comprimento é a decima setima centesimas partes de um millimetro, ou de seis a sete millesimas partes de uma pollegada, e é de forma delgada.

Esta pequena especie é provavelmente parasitaria nos ovos de algum piolho de casca de arvore. E' muio provavel que exista outra especie ainda menor, mas até agora tem escapado aos olhos dos entomologistas.

Matadouro de Santa Cruz — Concorreram hontem à matança os seguintes marchantes, que abateram:

Horacio José Lemos.....	212	rezes
Hilario Garcia & Comp.	51	>
Manoel Cruz.....	35	>
Domingos T. Azevedo Junior & Filho.....	32	>
Carlos Pimenta & Comp.....	3	>
Manoel Cardoso Macha'o.....	1	>

Total da matança..... 334 rezes

Abateram-se mais:

Luiz Camuyrano.....	1	vitella
Antonio Pereira dos Santos.	21	carneiros
Luiz Camuyrano.....	20	>
Custodio de Barros Silva...	16	porcos
Peso total verificado.....	60 550	kilos

O preço da carne de vacca, em S. Diogo, será de 800 réis o kilo; da de vitella, 1\$000; da de carneiro, 1\$300 e da de porco, 1\$350.

O preço nos açougues, de accordo com o termo de obrigação tomada pelos retalhistas com a administração municipal, será de 900 réis o kilo.

Originaes cartuchos — Cabe ao velho mundo a originalidade da invenção.

Como a Europa é o ninho das grêves, e como os cartuchos até hoje empregados são fatalmente mortaes a pequena distancia, donde a mortandade que ha sempre, quando se trata de abafar uma grêve, foi, para sanar esse mal, inventado o cartucho mata-grêves, o cartucho-metralha, de um effeito prompto e já provado.

E' de invenção italiana o mata-grêves, e toda a policia da Italia e da Suissa é delle provida nas occasiões de grêves ou motins populares; pois tal cartucho se adapta perfeitamente ás espingardas communs, usadas pelos corpos de policia.

Um tiro de taes cartuchos para a distancia em que a policia tem de operar, basta; espalha-se em numerosos fragmentos, como uma pequena metralha, abrangendo um grande alvo; fêre a torto e a direito; leva o horror á onda inimiga, e raramente produz um ferimento mortal:—inutilisa sem matar.

A sua superioridade sobre os outros cartuchos está justamente nisso, pegar muita gente de uma vez.

Deram tão boa prova de si os taes mata-grêves, que o exercito belga, hoje armado a Mauser de 7^{mm}, 65, vae adoptal-o para quando for preciso.

Parece que o mata-grêves está destinado a rapido triumpho, bem contra a vontade dos socialistas, para quem o mata-grêves deve ser alguma coisa como o tiro de escumilha, á distancia, em um bando de rolinhas.

Instituto Benjamin Constant —Resultado dos exames de hontem:

Solfejo—Maria da Conceição Rodrigues, plenamente, grão 7; Josina da Conceição Barbosa, plenamente, grão 6; Adelaide Angelica da Silva, simplesmente, grão 3; Pedro Santa Anna dos Santos, simplesmente, grão 3; Luiza Russo, simplesmente, grão 2; José Francisco Coelho, simplesmente, grão 2 e Tarquino Patrio de Vasconcellos, simplesmente, grão, 1.

Reprovados, 3. Retirou-se da prova escrita, 1. Não compareceram, 5. Deixaram de fazer exames por inhabilitados, 4.

Industria siderurgica—A usina Wigg, inaugurada no dia 14 de outubro ultimo, está situada á margem da Estrada de Ferro Central do Brazil a 200 metros da estação de Miguel Burnier.

Os trabalhos foram começados em 1892 pelos Srs. Joseph Gerspacher e Wigg, que foram tambem os fundadores e proprietarios da usina Esperança, perto da estação do mesmo nome, na Estrada de Ferro Central.

Não são estes os primeiros altos fornos construidos em Minas, pois, em 1815, o intendente Camara fizera correr a guza de um

alto forno, no morro de Gaspar Soares; o insuccesso, porém, desta tentativa pôde fazer considerar os Srs. Gerspacher e Wigg como iniciadores de uma nova phase de prosperidade na metallurgia do ferro em Minas.

Construida sobre os moldes mais racionais e modernos possui a usina elementos para progredir e prestar relevantes serviços ao paiz.

Tendo presidido aos seus trabalhos a mais stricta economia, o capital empregado deve, sem grande difficuldade, dar uma renda muito razoavel.

Tratando minerios quasi puros, de um teor pratico de 60 a 63 % em guza, com combustivel vegetal, feito com o maior cuidado, o producto ha de ser sempre excellente e superior a gran'te maioria das guzas estrangeiras, fabricadas com combustivel mineral. A posição da usina, a facilidade em obter o minerio, os fundentes e o combustivel, a força motriz de que dispõe, e os elementos accessorios, que a completam mostram o tino administrativo, que presidio á formação deste estabelecimento.

O minerio é retirado de jazidas inexgotaveis, á pequena distancia do forno, e é transportado em carroças, sendo insignificante a despesa a fazer. Existindo naturalmente em pequenos fragmentos, dispensa o trabalho de britagem, e, sendo de uma pureza extrema, não necessita de ustulação.

No alto forno empregam tambem uma canga pobre, na proporção de 20 % do peso total do minerio, para corrigir o inconveniente no leito de fuzão da falta de elementos necessarios uma boa purificação da fonte. Desse modo, o minerio quasi puro entra somente na proporção de 80 %.

O fundente é um calcareo proveniente de uma pedreira pertencente aos proprietarios da usina e situada a 3 kilometros de distancia.

O combustivel é o carvão de madeira fabricado pelo systema de caieiras nas matas compradas e alugadas pela usina e que, infelizmente, não são muito numerosas. E' sabido que em Minas, em média, cada hectare de mata só pôde fornecer, explorada continuamente, uma produção perpetua de uma tonelada de carvão, e a usina terá necessidade de providenciar, quanto antes, para a aquisição de matas nas vizinhanças da linha ferrea.

O carvão, feito por empreitada, é pago á razão de 7\$ o metro cubico tendo de juntar-se a este preço o transporte até a usina, preço que varia segundo a distancia; mas, como a empresa tem um importante abatimento de frete, a questão de transporte é ainda pouco consideravel até 100 kilometros da linha ferrea.

A força motriz para o ventilador é fornecida á uma roda Pelton, que aproveita um pequeno correjo com a queda de 40 metros. Na estação chuvosa este correjo pôde fornecer uma força de 12 a 15 cavallos effectivos, mas, no tempo da secca, a agua diminue tantoque a roda tem de ser auxiliada por um locomovel.

A officina, propriamente dita, compõe-se de um alto-forno e um cubilot reunidos em um edificio de 50 metros de comprimento por 15 metros de largo.

A parte baixa do forno, até a altura de 3^m,50, é feita de pedra com as abobadas de tijolos, servindo esta parte de alicerce ao resto da construcção, que é de chapas de ferro de 0^m,007 de espessura.

Os tijolos refractarios, empregados no forno, foram feitos em Itabira do Campo, pelos proprietarios da usina.

O alto forno tem 10 metros de altura de bocca até o sólo com 2^m,20 de diametro, na parte mais larga, e 1^m,50 na bocca e é soprado por tres algaravizes.

O vento é aquecido em um apparelho de ar quente, composto de tubos de ferro fundido, communicando uns com os outros, por meio de canos curvos, (systema Wasseraflingen); o calor necessario é fornecido pelos gazes perdidos do alto forno, que são recolhidos a 1 metro abaixo da bocca e trazidos ao appa-

relho de ar quente por meio de um tubo de chapa de ferro; a temperatura do vento ao entrar no alto do forno é de 200°.

O alto forno é soprado por um ventilador Roots podendo fornecer 3.500 metros cubicos de ar por hora a uma pressão de 1^m,25 a 1^m,50 de agua.

O cubilot é de pequenas dimensões e pôde fundir 1.500 kilogrammas até 1.809 kilogrammas de guza (fonte) por hora. E' soprado por um ventilador commum, e o combustivel empregado é o coque. Este cubilot está funcionando ha um anno e serviu para fundir os tubos e outros pertences do alto forno; além de algumas encomendas feitas de fora.

Até a inauguração do alto forno elle tratou 50 toneladas de guza.

Como accessorios existem tornos, machina de furar, forjas de ferraria, etc.

Eis, ligeiramente descripta, a importante usina Wigg, que, pelo esforço dos seus dignos fundadores, está destinada a desempenhar proeminente papel na industria siderurgica de Minas.

Aos Srs. industriaes do paiz recomendamos a nova usina, digna de todo o apoio, pela perfeição, solidez e modicidade de preços com que são nella manufacturados os seus productos.

Sómente com o auxilio efficaz á industria nacional poderemo; vel-a prosperar entre nós.

Auxiliemol-a, pois, tratemos do nos libertar, desde já, da industria estrangeira no ramo principalmente em que com esta podemos competir.

Estrada de Ferro de Sobral — Extracto do relatorio do mez de setembro de 1893.

Linha em trafego:

Comparação da receita com a despesa do custeio.

Durante o mez foi a receita de.....	8:144\$340
e a despesa de custeio de.....	12:898\$574
resultando o deficit de..	4:754\$234
sendo a relação por cento da despesa para a receita de.....	150,8

Receita:

Receita total.....	8:144\$340
Dita por kilometro em trafego.....	63.173,5
Dita por trem-kilometro.....	1.214,1
Dita por vehiculo.....	100,6

Movimento e receita:

Passageiros numero....	1.263,0	1:581\$050
Bagagens kilogrammas. 15.195 (*)		18\$410
Encomendas.....	624	19\$000
Animaes numero.....	274	334\$970
Mercadorias kilograms. 457.368		5:348\$240
Telegrapho.....	—	731\$000
Multas.....	—	1\$400
Rendas diversas.....	—	110\$270

Somma 8:144\$340

Da importancia retro deixou de ser arrecadada a quantia de 101\$070, proveniente de transportes effectuados e telegrammas transmittidos por conta dos Ministerio da Industria, Marinha, Interior e estado do Ceará, cuja cobrança é feita na Alfandega deste estado.

Arrecadou-se mais a quantia de 285\$409, que teve as procedencias seguintes:

Imposto do sello.....	19\$250
Imposto sobre vencimentos.	120\$059
Taxa de transporte.....	146\$100
	285\$409

(*) Incluídos 14.857 kilogrammas gratis, de conformidade com o § 3° do art. 12 das instrucções regulamentares de 24 de fevereiro de 1883.

Despesa:

Despesa total.....	12:898\$574
Dita por kilometro em tráfego.....	100\$050,9
Dita por trem kilometro.....	1\$922,9
Dita por vehiculo idem.....	\$159,4

O seguinte quadro mostra a distribuição da despesa de custeio pelas diversas divisões da estrada:

Despesa	Divisões	Total				
		Material	Pessoal			
	1.ª Administração central.....	104\$330	2:963\$333	3:067\$713		
	2.ª Tráfego.....	362\$550	3:928\$366	4:290\$916		
	3.ª Locomoção.....	177\$070	2:842\$625	3:019\$695		
	4.ª Conservação.....	60\$000	2:460\$250	2:520\$250		
	Somma.....	704\$000	12:194\$574	12:898\$574		

Transitaram durante o mez por esta estrada 70 trens, que percorreram 6.707.754 kilometros.

Computaram-se esses 70 trens de 936 vehiculos, com o percurso total de 80.888.932 kilometros.

O serviço de tracção foi feito por tres locomotivas.

Transmittiram-se 744 telegrammas, com 14.653 palavras.

Via permanente:

Foi feito regularmente o serviço da conservação da linha principal, desvios, etc., executando-se os seguintes trabalhos:

Nivelamento.....	12.029 ^m ,000
Lastramento.....	1.865 ^m ,000
Excavação em terra e cascalho.....	57 ^m 3,500
Emprego de terra e cascalho.....	57 ^m 3,500

Pessoal—Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da linha em tráfego 162 homens com 4.032 dias de serviço.

Linha de construcção :

(2ª divisão)

Executaram-se durante o mez os seguintes trabalhos :

Extensão da linha assentada..	9.000, ^m 009
» » nivelada....	10.000, ^m 000
» » lastrada....	12.000, ^m 000
» » rectificada..	10.000, ^m 000

Terra para nivelamento e lastro..... 7.500,^m3 000 |

Transporte médio..... 50,^m000 |

Excavação em terra..... 2.594,^m3 276 |

» » pedra solta.... 408,^m3 260 |

» » pedreira..... 110,^m3 876 |

Transporte médio..... 150,^m000 |

Despesa—A despesa da construcção durante o mez foi de 23:787\$403, assim discriminada :

Pessoal.....	19:307\$700
Material.....	4:479\$703

Somma..... 23:787\$403

Pessoal — Empregaram-se durante o mez nos trabalhos da construcção 707 homens, com 14.428 dias de serviço.

A cremação— Estatística official das incinerações pedidas por familias e effectuadas em Paris, no cemiterio Père-Lachaise, depois da sua construcção: em 1889, 49; 1890 121; 1891, 134; em 1892, 159 e em 1893, até 30 de junho, 107. A progressão tem sido lenta.

Macacos inteligentes— O Dr. Macgowan, que chegou recentemente a Tien-Tsin, depois de ter atravessado a Manchuria, afirma, diz o *Daily News*, baseando-se em testemunhos dos indigenas desse paiz, que alli existe uma raça de macacos que sabem fazer potes e que além disso conhecem o fabrico do vinho.

Ultimamente um bando de macacos atravessou uma aldeia, passando de uma a outra montanha.

Meninos espantaram-os, e, ao fugir com os filhos, deixaram cahir por terra as vasilhas. Quebrando-as, os camponeses encontraram-as cheias de duas especies de vinho cor de rosa e verde.

Affirma-se no paiz que os macacos fazem provisões desse licor para o inverno, afim de substituir a agua, que gela.

O Dr. Macgowan cita outros testemunhos de factos analogos; parece que no Chekiang os macacos soccam fructas em pillões de pedra para fazer bebidas.

Sabe-se que Stanley e Jephson encontraram nas margens do lago Alberto uma tribu de macacos que entretinham fogo que haviam furtado aos indigenas e rufavam em tambor que haviam furtado igualmente.

Pecego colossal— Para a exposição de jardinagem e horticultura de Earl's Court, em Londres, foi levado um enorme pecego, proveniente de uma propriedade particular situada em Aylesbury, cujo dono é o coronel Lee. O peso deste pecego monstro é exactamente de 11 onças e meia, isto é, 437 grammas, quasi uma libra!

Os lobos na França— O lobo habita a França (*canis lupus*), desde as épocas prehistoricas.

Nas velhas camadas geologicas daquelle paiz o esqueleto do lobo é encontrado, attestando a sua antiguidade no solo francez.

A França ainda o contava, ha 50 annos atrás, entre os seus animaes damninhos. Hoje, pôde-se dizer, o lobo está quasi extinto naquella parte da Europa. Contemporaneo do homem neolitico, o lobo está hoje encantado em poucos logares e, nesses mesmos, em numero insignificantes.

No Aveyron, que é a terra dos lobos na França, foram mortos 23, de 1883 a 1891. Na Lozère, onde havia os mais ferozes, vão elles desaparecendo de anno em anno: 21, mortos de 1883 a 1889. Neste mesmo periodo, no Vaucluse, só um foi morto. Assim, dentro de poucos annos, poderá a França dizer aos seus cordeiros:

—Ide; podeis turvar as vossas aguas, porque já não temos mais lobos.

Correio—Esta repartição expedirá hoje malas pelo seguinte paquete:

Pelo *Tijuca*, para Victoria e Pernambuco, recebendo impressos até ás 6 horas da manhã, cartas para o interior até ás 6 1/2, ditas com porte duplo até ás 7 idem.

Santa Casa da Misericórdia

—O movimento do hospital da Santa Casa da Misericórdia, dos hospícios de Nossa Senhora da Saude, de S. João Baptista, de Nossa Senhora do Socorro e de Nossa Senhora das Dores, em Cascadura, foi, no dia 10 de dezembro, o seguinte:

	Nac.	Est.	Total.
Existiam.....	682	735	1.417
Entraram.....	17	19	36
Sahiram.....	4	16	20
Falleceram.....	2	4	6
Existem.....	694	733	1.427

O movimento da sala do banco e dos consultorios publicos foi, no mesmo dia, de 178 consultantes, para os quaes se aviaram 213 receitas.

Fizeram-se 15 extracções de dentes;

Descoberta artistica— Quando se demolia parte do castello do Milão, os operarios encarregados desse serviço descobriram diversos trabalhos artisticos e telas de Leonardo de Vinci executados por ordem de Francisco Sforza.

Esses quadros são de assumpto religioso e nelles predomina a physionomia de mulher mysteriosamente risonha que, depois de Giocconda, era o assumpto favorito do notavel pintor.

Serão collocados na cathedral de Milão esses quadros, que teem grande valor artistico e historico.

Obituário—Sepultaram-se no dia 10 as seguintes pessoas, fallecidas de:

Arterio-capillarite fibrosa — o brasileiro João Romão, 69 annos, solteiro, residente á rua de S. Fraciseo Xavier n. 83 e fallecido na Santa Casa.

Ascite — a fluminense Justina Maria de Jesus, 73 annos, viuva, residente e fallecida á rua Pereira de Siqueira n. 8.

Cachexia cancerosa — a portugueza Anna Augusta Caldas, 50 annos, viuva, residente e fallecida á rua Maranhão n. 3 (na Bocca do Matto).

Cachexia dathrosa—Abilio, filho de Antonio Rodrigues, 3 annos, residente e fallecido á bordo do lugar *Flashlight*.

Cystite—o brasileiro Fortunato Corrêa de Azevedo, 39 annos, solteiro, residente á rua Paulino Fernandes n. 7 e fallecido na Santa Casa.

Fraqueza congenita—o fluminense Manoel, filho de Joaquim Felipe Franco Rosa, 12 horas, residente e fallecido á rua Santo Christo n. 91.

Ferimento por arma de fogo na região fronto-parietal—o brasileiro cabo Luiz Francisco Valerio, 42 annos, casado, residente no quartel do 23ª batalhão de infantaria e fallecido no hospital de sangue da guarda nacional.

Febre amarella—o portuguez Manoel Pinto, 49 annos, casado, residente á travessa dss Ferreiros n. 19 e fallecido no hospital de São Sebastião.

Lesão organica do coração—a africana Felicidade Maria da Conceição, 60 annos, solteira, residente e fallecida á rua do Senador Pompeu n. 141 e fallecida na Santa Casa.

Meningite—os brasileiros Verissimo, filho de Antonia de Jesus, 15 mezes, residente e fallecido á rua do Visconde de Sapucahy n. 194 e Arthur, filho de Joanna Maria da Conceição, 13 mezes, residente e fallecido á rua de S. Januario n. 31. Total, 2.

Pneumonia catarrhal—a fluminense Laura, filha de Fortunato José Guerreiro Lima, 1 anno, residente e fallecido á rua do Alcantara n. 62.

Tisica pulmonar—o brasileiro Agostinho Francisco Martins, 23 annos, solteiro, residente á rua do Livramento n. 97 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose laryngea—o portuguez José Pereira Amorim, 52 annos, casado, residente á rua do Barão de Capanema n. 133 e fallecido na Santa Casa.

Tuberculose mesenterica — o fluminense Amaro, filho de Manoel da Motta Cabral, 18 mezes, residente e fallecido á rua da Imperatriz n. 141.

Tuberculose pulmonar — a brasileira Januaria Maria da Conceição, 32 annos, solteira, residente á rua de S. Francisco Xavier n. 54 e fallecida na Santa Casa e o portuguez Manoel Antonio Lobo, 19 annos, solteiro, residente á rua do Visconde de Itaúna n. 100 e fallecido na Santa Casa. Total, 2.

Variola confluenta — o fluminense Manoel, filho de Virginia Barbosa de Oliveira, 21/2 annos, residente e fallecido á rua do Costa n. 45.

Athrepsia—o fluminense Albino, filho de Bernardino Firmino de Castro, 4 mezes, residente e fallecido á rua Ferreira Vianna n. 14.

Bronchite palustre—o fluminense Paulino, filho de Francisco Ferreira Leite, 34 mezes e 13 dias, residente e fallecido á rua Real Grandeza n. 8.

Congestão pulmonar— os fluminenses Luiza Marques da Silva, 28 annos, casada, residente e fallecida em Copacabana sem numero e Manoel, filho de José da Costa Ribeiro, 12 horas, residente e fallecido no becco do João Ignacio n. 6. Total, 2.

Febre remittente paludoso-typhoidéa— o fluminense Guilherme, filho de Gaspar Ferreira de Mattos, 2 annos, residente e fallecido á rua do Cunha Barbosa n. 1.

Gastro-enterite— o fluminense Raphael, filho de Anastacio Moradilio, 1 mez., residente e fallecido á rua do Almirante Tamandaré n. 3.

Mal de Bright— a mineira Rita Soares Nogueira, 26 annos, casada, residente e fallecida á rua Farani n. 12.

Tetano dos recém-nascidos— o fluminense Francisco, filho de Pedro Pisarbi, 6 dias, residente e fallecido á rua das Laranjeiras n. 58.

Tuberculose pulmonar— os brasileiros Ricardo Camillo Dias, 29 annos, casado, residente e fallecido á rua Ermelinda n. 4. e Augusto José Pereira, 20 annos, solteiro, residente e fallecido á rua da Real Grandeza n. 24. Total, 2.

Fetos— um filho de João Evangelista Cardoso dos Santos, 9 mezes uterinos, residente á rua Machado Coelho n. 142; outro filho de Augusta Vieira, 9 mezes uterinos, residente á rua de S. Carlos n. 8; outro do sexo feminino filho de Salvador Pinto Osorio, 9 mezes uterinos, residente á travessa de S. Sebastião n. 47; outro do sexo masculino, filho de Claudio José Teixeira, 6 mezes uterinos, residente á rua do Riachuelo n. 156; outro do mesmo sexo filho de Pedro da Silveira Pires, á termo, residente á rua Barão de S. Felix n. 124. Total, 5.

No numero dos 33 sepultados estão incluídos 12 indigentes cujos enterros foram gratuitos.

MARCAS REGISTRADAS

N. 421

Bolloré Soehnée, fabricante de vernizes, estabelecido em Pariz, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo as palavras *Soehnée frères 19 rue des Filles du Calvaire 19 Paris*. *Medailles* e por baixo inscripções das recompensas obtidas e atravessada diagonalmente pelas palavras *Exiger sur le bouchon le cachet Soehnée frères*, em duas linhas e em caracteres encarnados; tudo estando dentro de um cercado de fantasia; e uma etiqueta redonda preta com as palavras em exergo *Soehnée frères e Paris*, em linha recta, no centro.

Estas palavras estão em azul e esta etiqueta applica-se sobre as rolhas.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os frascos, vasos ou outros recipientes, contendo os vernizes da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de outubro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 421, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o sello da Junta Commercial.

N. 422

Bolloré Soehnée, fabricante de vernizes, estabelecido em Pariz, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular branca, tendo as palavras *Soehnée frères*.

Paris, rue des Filles du Calvaire 19 e por cima diversas inscripções das recompensas obtidas; atravessando diagonalmente esta etiqueta em letras encarnadas e em duas linhas, as palavras: *Exiger sur le bouchon le cachet Soehnée frères*.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os frascos, vasos ou outros recipientes contendo os vernizes da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de outubro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 422 por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o sello da Junta Commercial.

N. 423

Bolloré Soehnée, fabricante de vernizes, estabelecido em Pariz, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular, tendo no centro, dentro de um medallhão de fantasia, o monogramma composto das duas letras B e S e por cima a palavra *Medailles* dentro de uma fita, e de cada lado do medallhão inscripções das recompensas obtidas e por baixo *Paris 1889. Médaille d'or Soehnée frères Pariz*; e em uma etiqueta redonda, preta com o monogramma composto das letras B e S em letras azues, a qual se applica sobre as rolhas. Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os frascos, vazios ou outros recipientes, contendo os vernizes da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1893.— Como procurador, *Jules Géraud & Leclerc*. Sobre uma estampilha de 200 réis.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de outubro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 423, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o sello da Junta Commercial.

N. 424

Bolloré Soehnée, fabricante de vernizes, estabelecido em Pariz, apresenta a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular azul, atravessada por um galho de folhas, tendo por cima a inscripção *Vernis bronze liquido*, e em uma fita, em diagonal, as palavras *Soehnée frères*; em arco de circulo, o algarismo 1889 e por baixo *Medaille d'or*, todas estas palavras em letras azues, e em um medallhão oval a palavra *Paris* em letras brancas.

Esta marca, que pôde variar em suas dimensões, cores e disposições de cores, applica-se sobre os frascos, vasos ou outros recipientes contendo os vernizes bronze liquidos da fabricação do depositante.

Rio de Janeiro, 27 de outubro de 1893.— Como procuradores, *Jules Géraud & Leclerc*.

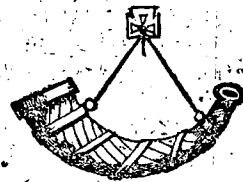
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 27 de outubro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 424, por despacho da Junta Commercial em sessão de hontem.

Pagou no 1º exemplar 6\$600 de sello por estampilhas.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Ao lado, o sello da Junta Commercial.



BUGLE BRAND.

N. 425

Affonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 4, procurador de M. B. Foster & Sons, limited, negociantes de cerveja, vinhos, licorres e bebidas alcoolicas, e fabricantes de aguas puras mineraes em Londres, apresenta á Junta Commercial, para ser registrada, a marca supra, que consiste em uma etiqueta rectangular em cujo centro se acha uma trompa de caça suspensa por um cordão e por baixo as palavras — «Bugle Brand».

Applica-se nas vasilhas que contem os productos dos fabricantes acima e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1893.— Sobre uma estampilha de 200 réis. — Por procuração *Affonso H. C. Garcia*.

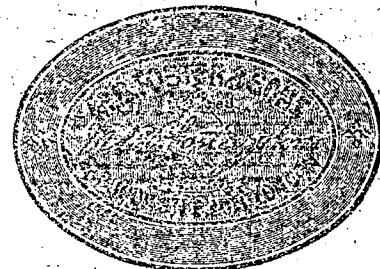
Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de outubro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 425 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Quatro estampilhas no valor colectivo de 6\$600, inutilizadas pela assignatura do secretario.

Rio, 7 de dezembro de 1893. — *Cesar de Oliveira*.

Estava o grande sello da Junta Commercial.



N. 426

Affonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 4, procurador de M. B. Foster & Sons, limited, negociantes de cerveja, vinhos, licorres e bebidas alcoolicas, e fabricantes de aguas puras mineraes em Londres, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal, para ser registrada, a marca supra, que consiste em uma etiqueta oval, orlada de linhas duplas, sendo o espaço entre as linhas circulado por outras linhas, e tendo á esquerda cinco pequenos quadrantes em forma de cruz, e os mesmos á direita; no centro da etiqueta acham-se os palavras: — «M. B. Foster & Sons, limited, — em letras maiusculas de imprensa, em letras manuaes: — «M. F. Foster & Sons», — mais as palavras — «Trade Marke, 27 Brook St. Bond St. London», — bem como uma trompa de caça suspensa por um cordão.

Esta etiqueta applica-se nas vasilhas que contem os productos dos negociantes acima e pôde variar em suas cores, dimensões e dizeres, sendo esses productos cervejas e cidras.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1893.— Sobre uma estampilha de 200 réis. — Por procuração, *Affonso H. C. Garcia*.

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de outubro de 1893.— O secretario, *Cesar de Oliveira*.

Registrada sob n. 426 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Quatro estampilhas no valor colectivo de 6\$600, inutilizadas pela assignatura do secretario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1893.—
Cesar de Oliveira.

Estava o grande sello da Junta Commercial.



N. 427

Afonso H. C. Garcia, rua de S. Pedro n. 4, procurador de M. B. Foster & Sons, limited, negociantes de cerveja, vinhos, licorres e bebidas alcoolicas, e fabricantes de aguas puras minerais, em Londres, apresenta á Junta Commercial da Capital Federal, para ser registrada, a marca supra, que consiste em uma etiqueta oval de fundo vermelho, orlada de linhas verdes, sendo o espaço entre estas linhas tambem de fundo verde, onde se leem, em letras brancas maiusculas, as palavras — «Bac's Light Bitter Ale—First quality»;—no centro, envolta de uma trompa de caça, estão as palavras:—M. B. Foster & Sons, limited—Trade Mark,—e sobre a dit trompa:—M. B. Foster & Sons;—na parte inferior da trompa as palavras:—27 Brook St. Bond St. London.

Esta etiqueta applica-se nas vasilhas que conteem os productos dos fabricantes acima e pôde variar em suas cores, dizeres e dimensões; sendo a cerveja esses productos.

Rio de Janeiro, 28 de setembro de 1893.—
Sobre uma estampilha de 00 réis.— Por procuração *Afonso H. C. Garcia.*

Apresentada na Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, ás 11 horas da manhã de 2 de outubro de 1893.—O se retario, *Cesar de Oliveira.*

Registrada sob o n. 427 por despacho da Junta Commercial em sessão de hoje.

Quatro estampilhas no valor colectivo de 6\$600, inutilizadas pela assignatura do secretario.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1893.—
Cesar de Oliveira.

Estava o grande sello da Junta Commercial.

EDITAES E AVISOS

Capitania do Porto

AVISO

Recomendo aos agentes das companhias de navegação a vapor e aos consignatarios e mestres dos navios mercantes que se acham ancorados nas proximidades da ilha das Enxadas e entre esta e a ilha das Cobras, que, com a maxima urgencia, os façam retirar para a parte da bahia comprehendida entre a ponta do Arsenal de Marinha e a Estação da Estrada de Ferro Central do Brazil, afim de, com mais segurança e presteza, effectuarem suas descargas e communicações com a terra a cobertos dos ataques dos navios revoltosos e dos fogos das fortalezas da barra e das fortificações de Nitheroy.

Fica assim rectificado o aviso de 7 de dezembro do corrente anno.

Capitania do Porto, 9 de dezembro de 1893.—
O capitão do porto, *José Pinto da Luz.*

Quartel General da Armada

De ordem do Sr. vice-almirante, chefe do estado-maior general da armada, é intimado a comparecer a este quartel-general o Sr. capitão-tenente João Velloso de Oliveira, sob pena de ser considerado desertor.

Quartel-general, 11 de dezembro de 1893.—
Theotônio Coelho C. Carvalho, sub-chefe. (

Directoria de Fazenda Municipal

Pagam-se hoje as seguintes folhas:

Adjunctos interinos.

Subvenção ás escolas particulares.

Segunda secção de Fazenda Municipal, 12 de dezembro de 1893.— O 1º escripturario, *J. Godoy.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DO PATRIMONIO

De ordem do Sr. coronel Dr. prefeito do Districto Federal, requisito, com maxima urgencia, dos Srs. agentes da Prefeitura uma relação dos terrenos devolutos e logradouros publicos que existirem nos seus districtos, devendo acompanhar todos os esclarecimentos indispensaveis, afim de proceder-se á sua inscripção e levantamento de plantas, como convém aos interesses municipaes.

Directoria do Patrimonio, 9 de dezembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

São convidados todos os Srs. empregados da Prefeitura do Districto Federal a apresentar a esta repartição, no periodo de 15 a 30 do corrente mez, seus respectivos titulos, afim de ser cumprido o § 5º do art. 8º do decreto n. 44 de 5 de agosto do corrente anno.

Directoria Geral de Fazenda, 11 de dezembro de 1893.— O director geral, *Dr. Miguel Rangel de Vasconcellos.*

Prefeitura do Districto Federal

DIRECTORIA DE FAZENDA

Os Srs. empregados da Prefeitura do Districto Federal que até agora não cumpriram o disposto no art. 21 do regulamento do montepio approved por decreto n. 334 de 22 de maio de 1891, são convidados a vir a esta repartição, até ao fim do mez corrente, satisfazer o disposto no mesmo artigo, isto é, declarar por escripto os nomes das pessoas de familia a favor de quem instituem o montepio, sob pena de ficarem incursos no art. 22 do supracitado regulamento.

Sub-directoria de fazenda — contadoria, 11 de dezembro de 1893.—*Hermogenes de Azevedo Marques*, sub-director-contador.

Districto de Inhaúma

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão Firmino Antonio de Gouvêa, agente deste districto, convito a todos os Srs. collectados a ter em suas casas de negocios as respectivas licenças, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo á correção geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura do Districto de Inhaúma, 11 de dezembro de 1893.— O escriptão, *José Arthur de Castro Bittencourt.*

Prefeitura do Districto Federal

CORREIÇÃO

O prefeito do Districto Federal faz saber que, tendo os seus agentes de effectuar a correção geral no decurso do corrente mez, deverão os bancos, companhias, escriptorios e casas de negocio apresentar as respectivas licenças aos mesmos funcionarios, ficando sujeitos á multa aquelles que não o fizerem.

Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1893.—
Henrique Valladares. (

AFORAMENTO DE TERRENOS

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Districto Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que D. Helena Ferreira Baptista, requereu titulo de aforamento de um terreno devoluto no Engenho Novo á rua Fernandes canto da rua Propicia; por isso convito a todos aquelles que forem contrarios a essa pretensão a apresentar-se nesta repartição no prazo de 30 dias, com documentos que provem seus direitos, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo o mesmo Dr. prefeito como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.— O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade.* (

2º districto do Engenho Novo

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente, Antonio de Oliveira Porto Junior, ficam intimados os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem aterrar e cercar os mesmos terrenos, de accordo com § 1º, tit. 3º, sec. 1ª e § 2º, tit. 3º, sec. 1ª do codigo de posturas, ficando os mesmos sujeitos á multa de 40\$000:

Ruas do Aquidaban defronte á de D. Adelaide, Lins de Vasconcellos principiando da rua Dr. Duque-Estrada Meyer e terminando defronte ao n. 65 da do Dr. Lins de Vasconcellos, rua Dr. Niemeyer canto da de Borges Monteiro (entre os lampeões n. 1343 e 1344), rua José Bonifacio canto da do Livramento.

Travessa Leal canto da rua Silva e outro ao lado opposto entre Thereza e Silva, rua Getulio canto da do Tenente Costa, rua Wenceslão junto ao lampeão n. 13071, rua Adriano entre as ruas Magalhães Couto e D. Zeferina, rua Lopes da Cruz canto da do Dr. Dias da Cruz, rua Barcelona (dous terrenos), rua Cabuçú canto da de S. Francisco. •

Ficando tambem os proprietarios dos terrenos abaixo mencionados para, no prazo de 15 dias, mandarem cercar e limpar as testadas dos mesmos terrenos, de accordo com § 2º, tit. 3º, sec. 1ª e § 1º, tit. 3º e sec. 2ª do codigo de posturas, ficando sujeitos á multa de 30\$ os proprietarios dos mesmos terrenos:

Ruas: Conselheiro Ferraz (diversos lotes e diversos terrenos), Cornelio canto da do Silva, Lopes da Cruz (diversos terrenos), do Cabuçú (entre a do Conselheiro Ferraz e Dr. Lins de Vasconcellos), Viuva Claudio canto da do Pinheiro, Pinheiro canto da do Dr. Peçanha, Furtano de Brito (diversos terrenos), de Sant'Anna (diversos terrenos), Claudina (idem), Augusta (idem), Santos Titara (idem), Miguel Angelo (idem), Caxamby (idem), Honório (idem), Tenente Franca (idem), de D. Clara (idem), S. Gabriel (idem), Wenceslão (idem), Figueiredo (um terreno), Cardoso canto da de Visconde de Tocantins, Eulina (em frente ao n. 9), Bella canto da de Curupaty, Bella (junto aos ns. 1 e 5), Magalhães Couto (junto aos ns. 10, 11 e 12), Zeferina canto da de Curupaty, Zeferina n. 2, Jubim (tres lotes de terreno), Cardoso canto da de Tocantins e Eulina (em frente ao n. 9).

Agencia da Prefeitura do 2º Districto do Engenho Novo, 4 de dezembro de 1893.— O escriptão, *Antonio Carlos Cordeiro.* (

Conselho Municipal

ELEIÇÃO PARA UM SENADOR E DEZ DEPUTADOS
PELA CAPITAL FEDERAL

O Dr. Antonio Dias Ferreira, presidente do Conselho Municipal, cumprindo o que preceitua o § 2º do art. 39 da lei n. 85 de 26 de janeiro de 1892, convida os eleitores, alistados nos tres districtos desta capital, a comparecer nas respectivas secções eleitoraes, cujos locais vão abaixo designados, no dia 30 do corrente, ás 9 horas da manhã, afim de depositarem nas urnas os seus votos, devendo, porém, observar o seguinte:

Os eleitores do *primeiro districto*, que comprehende as freguezias da Gavea, Lagôa, Gloria, Candelaria e Santa Rita, votarão em um nome para senador e dous para deputados.

Os eleitores do *segundo districto*, que comprehende as freguezias de S. José, Sant'Anna, Sacramento, Santo Antonio, Espirito Santo e S. Christovão, votarão em um nome para senador e tres para deputados.

Os eleitores do *terceiro districto*, que comprehende as freguezias do Engenho Novo, Engenho Velho, Inhauma, Irajá, Jacarépaguá, Campo Grande, Santa Cruz, Guaratiba, Ilha do Governador e Paquetá, votarão em um nome para senador e dous para deputados.

As cédulas serão fechadas e separadas e conterão exteriormente a inscripção: *para senador, para deputados*.

São designados os seguintes locais para nelles funcionarem as respectivas secções.

Primeiro districto eleitoral**GAVEA****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, e 4º.
Local, escola publica de meninos, á rua Marquez de S. Vicente n. 50.

3ª secção

Quarteirões 3º, 5º, 6º, 7º, e 8º.
Local, escola de meninos da rua Marquez de S. Vicente n. 50 A.

LAGOA**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, e 6º.
Local, escola publica — praia de Botafogo n. 236.

2ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.
Local, escola publica da rua Bambina.

3ª secção

Quarteirões 5º, 7º, 14, 15, 29 e 30.
Local, escola nocturna da rua Bambina.

4ª secção

Quarteirões 16, 17, 19, 20, 21, 22 e 23.
Local, escola publica da rua de S. Clemente n. 95.

5ª secção

Quarteirões 12, 13, 18 e 31.
Local, escola publica da rua dos Voluntarios da Patria.

6ª secção

Quarteirões 27, 28, 32, 33, 34 e 35.
Local, escola publica da rua da Passagem.

7ª secção

Quarteirões 24 e 25.
Local, escola publica da rua General Severiano.

8ª secção

Quarteirão 26.
Local, Instituto Benjamin Constant.

GLORIA**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Local, escola publica da rua da Lapa n. 79.

2ª secção

Quarteirões 6º e 8º.
Local, escola publica da rua da Gloria n. 64.

3ª secção

Quarteirões 7º, 9º e 10.
Local, secretaria do exterior.

4ª secção

Quarteirões 11, 12, 13 e 15.
Local, escola publica do largo do Machado.

5ª secção

Quarteirões 14, 16, 17 e 18.
Local, quartel de bombeiros no largo de S. Salvador.

6ª secção

Quarteirões 19, 20 e 21.
Local, escola publica de meninas do largo do Machado n. 8.

7ª secção

Quarteirões 22, 25 e 30.
Local, escola publica da rua Buarque de Macedo.

8ª secção

Quarteirões 23 e 24.
Local, Sociedade Amante da Instrução, na rua Ypiranga.

9ª secção

Quarteirões 26, 27, 28 e 29.
Local, Institutos dos Surdos-Mudos.

CANDELARIA**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, saguão dos telegraphos.

2ª secção

Quarteirão, 4º.
Local, praça do Commercio.

3ª secção

Quarteirões, 5º, 6º e 7º.
Local, Caixa da Amortização.

4ª secção

Quarteirões, 8º, 9º e 10.
Local, Bibliotheca Fluminense.

5ª secção

Quarteirão 11.
Local, Alfandega.

6ª secção

Quarteirões, 12 e 13.
Local, escola publica, rua da Quitanda n. 33.

7ª secção

Quarteirões 14 e 15.
Local, Correio.

8ª secção

Quarteirão, 16.
Local, saguão da secretaria da instrução publica, (largo do Paço).

SANTA RITA**1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.
Local, Secretaria da Marinha.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, escola publica, á rua pos Ourives, entre a da Prainha e o largo de Santa Rita.

3ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Local, Externato do Instituto Nacional de Instrução Secundaria.

4ª secção

Quarteirões 17 e 18.
Local, Bibliotheca da Marinha.

2º DISTRICTO**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Local, rua da Harmonia n. 62, sala dos fundos.

2ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, escola publica de meninos, rua da Harmonia n. 62.

3ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, escola publica de meninas, rua da Harmonia n. 62.

Segundo districto eleitoral**S. JOSE****1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, Inspectoria de Hygiene.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º.
Local, Repartição Geral dos Telegraphos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, escola publica da rua da Misericordia.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, Bibliotheca da Faculdade de Medicina.

5ª secção

Quarteirões 10 e 11.
Local, Desinfectorio, rua de D. Manoel.

6ª secção

Quarteirões 12 e 13.
Local, laboratorio de hygiene da Faculdade de Medicina.

2º DISTRICTO**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º e 5º.
Local, escola municipal de S. José.

2ª secção

Quarteirões 6º, 7º, 8º e 9º.
Local, Imprensa Nacional.

3ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.
Local, Bibliotheca Nacional.

SANT'ANNA**1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões, 1º, 2º, 3º e 4º.
Local, Intendencia Municipal.

2ª secção

Quarteirões 5º e 6º.
Local, pavimento terreo do Senado.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, Pretoria.

4ª secção

Quarteirões 10, 11, 12, 13 e 14.
Local, escola publica da rua Senador Eusébio n. 88.

5ª secção

Quarteirões 15, 16, 17 e 18.
Local, escola publica da Praça da Republica n. 79.

6ª secção

Quarteirões 19, 20, 21, 22 e 23.
Local, escola de S. Sebastião.

7ª secção

Quarteirões 24, 25, 26, 27 e 28.
Local, estação de S. Diogo.

2º DISTRICTO**1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º, 3º e 4º.
Local, Escola Normal.

2ª secção

Quarteirões 5º, 6º, 7º e 8º.
Local, Bibliotheca do exercito.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10, 11, 12 e 13.
Local, Estação Central da Estrada de Ferro.

4ª secção

Quarteirões 14, 15, 16 e 17.
Local, escola publica de meninos á rua da America.

5ª secção

Quarteirões 18, 19, 20 e 21.
Local, estação da Gambôa.

6ª secção

Quarteirões 22, 23 e 24.
Local, escola publica de meninos á praia Formosa.

SACRAMENTO**1º DISTRICTO****1ª secção**

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, Escola Polytechnica.

2ª secção

Quarteirões 4º e 5º.
Local, Secretaria do Interior.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, sala da vaccina, á rua do Nuncio, Prefeitura.

4ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, saguão do Thesouro Nacional.

5ª secção

Quarteirões 10, 11 e 12.
Local, Instituto Nacional de Musica.

6ª secção

Quarteirões 13 e 14.
Local, escola publica de meninas da rua do Sacramento n. 6.

7ª secção

Quarteirões 15 e 16.
Local, edificio do Forum.

8ª secção

Quarteirões 17 e 18.
Local, Juizo do Commercio.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, Academia Nacional de Bellas Artes.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º.
Local, Arcadia Dramatica Esther de Carvalho.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, rua do Senhor dos Passos n. 175, (casa de bailes).

4ª secção

Quarteirões 10, 11, 12 e 13.
Local, Sociedade Funeraria.

5ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17 e 18.
Local, Externato do Instituto Nacional, rua Larga de S. Joaquim.

SANTO ANTONIO

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, escola publica da rua dos Invalidos n. 52.

2ª secção

Quarteirões 3º e 4º.
Local, escola publica da rua do Lavradio n. 39.

3ª secção

Quarteirões 6º e 7º.
Local, escola publica da rua do Conde d'Eu n. 132.

4ª secção

Quarteirões 5º, 17 e 18.
Local, escola publica da rua do Riachuelo n. 154.

5ª secção

Quarteirões 15 e 16.
Local, Deposito Publico, rua do Senado n. 74.

6ª secção

Quarteirões 11 e 12.
Local, theatro Polytheama, rua do Lavradio n. 104.

7ª secção

Quarteirões 13 e 14.
Local, escola publica da rua do Rezende n. 149.

8ª secção

Quarteirões 8º, 9º e 10.
Local, Pedagogium, rua do Visconde do Rio Branco n. 13.

9ª secção

Quarteirões 19 e 20.
Local, escola publica da rua de Paula Mattos n. 18.

10ª secção

Quarteirões 21 e 22.
Local, escola publica da rua Aurea n. 28.

ESPIRITO SANTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, escola publica da rua do Visconde de Sapucahy n. 133.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º e 5º.
Local, Asylo dos Mendigos.

3ª secção

Quarteirões 6º e 8º.
Local, escola publica da rua do Estacio de Sá n. 17.

4ª secção

Quarteirões 7º e 18.
Local, escola publica da rua do Haddock Lobo n. 27.

5ª secção

Quarteirões 9º e 12.
Local, escola publica da rua do Conde d'Eu n. 278.

6ª secção

Quarteirões 10 e 11.
Local, escola publica da rua da Floresta n. 6.

7ª secção

Quarteirões 13, 14 e 15.
Local, escola publica da rua do Itapirú n. 67.

8ª secção

Quarteirões 16 e 17.
Local, escola publica da rua Malvino Reis n. 86.

S. CHRISTOVÃO

1ª secção

Quarteirões 1º e 4º.
Local, Gymnasio Nacional, no campo de S. Christovão.

2ª secção

Quarteirão 2º.
Local, salão da Sociedade Musical Recreio de S. Christovão, no largo da Cancellia.

3ª secção

Quarteirões 3º e 12.
Local, escola publica de S. Christovão, salão da frente.

4ª secção

Quarteirões 5º e 6º.
Local, escola publica de S. Christovão, no campo do mesmo nome, salão dos fundos.

5ª secção

Quarteirões 7º e 8º.
Local, salão da Sociedade Beneficente dos Artistas, á rua Coronel Figueira de Mello.

6ª secção

Quarteirões 9º e 11.
Local, rua de S. Januario, escola mixta municipal.

7ª secção

Quarteirão 10.
Local, escola publica da rua do Bomfim,

8ª secção

Quarteirão 13.
Local, escriptorio da estação do Rio do Ouro, na Ponta do Cajú.

9ª secção

Quarteirões 14 e 15.
Local, escola publica de meninos, na Ponta do Cajú.

10ª secção

Quarteirão 16.
Local, escola publica da rua Bella de São João.

Terceiro districto eleitoral

ENGENHO NOVO

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, Pedregulho, escola publica n. 3.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º e 6º.
Local, Estação de S. Francisco Xavier.

3ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, rua Vinte e Quatro de Maio n. 52.

4ª secção

Quarteirões 10, 11 e 12.
Local, Estação do Riachuelo.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 8º, 9º, 10 e 11.
Local, Estação do Engenho Novo,

2ª secção

Quarteirões 12, 13 e 14.
Local, Escola Publica, Visitação.

3ª secção

Quarteirões 19 e 20.
Local, Estação do Meyer.

4ª secção

Quarteirões 17 e 18.
Local, Collegio Santarém.

5ª secção

Quarteirões 15 e 16.
Local, escola particular rua Imperial.

6ª secção

Quarteirões, 4º, 5º, 6º e 7º.
Local, estação de Todos os Santos.

7ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 3º.
Local, rua D. Adelaide.

ENGENHO VELHO

1º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º e 6º.
Local, Lyceu do Engenho Velho.

2ª secção

Quarteirões 3º e 10.
Local, escola publica da rua do Mattoso.

3ª secção

Quarteirões 4º e 5º.
Local, Casa de S. José, á rua Barão de Itapagipe.

4ª secção

Quarteirões 7º e 11.
Local, quartel de bombeiros, á rua S. Christovão.

5ª secção

Quarteirões 8º e 9º.
Local, estação da estrada de ferro, em S. Christovão.

2º DISTRICTO

1ª secção

Quarteirões 1º e 3º.
Local, escola publica da rua Conde do Bomfim n. 125.

2ª secção

Quarteirões 2º e 4º.
Local, Hospital Militar.

3ª secção

Quarteirões 5º e 6º.
Local, Escola Municipal da rua Conde do Bomfim.

4ª secção

Quarteirões 7º e 8º.
Local, Escola Municipal da rua Braça de Ouro.

5ª secção

Quarteirões 9º e 12.
Local, Escola Municipal da rua Gonzaga Bastos.

6ª secção

Quarteirão 10.
Local, Azylo de Meninos Desvalidos.

7ª secção

Quarteirão 11.
Local, Asylo dos Meninos Desvalidos.

INHAUMA

1ª secção

Quarteirões 1º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19 e 20.
Local, escola publica nos Pilares.

2ª secção

Quarteirões 2º, 3º e 21.
Local, escola nas officinas do Engenho de Dentro.

3ª secção

Quarteirões 4º, 5º e 6º.
Local, escola publica na estação da Piedade.

4ª secção

Quarteirões 7º, 8º e 9º.
Local, escola municipal á rua Estrada de Santa Cruz.

IRAJA'

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 22.
Local, escola publica de meninos no Area (estrada da Pavuna).

2ª secção

Quarteirões 10, 11, 12 e 13.
Local, laboratório do Campinho.

3ª secção

Quarteirões 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 e 21.
Local, escola publica para meninos no marco (estrada de Santa Cruz).

JACAREPAGUÁ

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27 e 28.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17 e 18.
Local Fazenda da Taquara.

CAMPO GRANDE

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º, 10, 11, e 12.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 13, 14, 15, 16 e 17.
Local, escola publica de meninos (Realengo).

3ª secção

Quarteirões 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32 e 33.
Local, escola publica de meninos (no Mendanha).

4ª secção

Quarteirões 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42 e 43.
Local, casa do cidadão José Justiniano Cardoso de Carvalho (Induhyba).

SANTA CRUZ

1ª secção

Quarteirões 1º e 2º.
Local, escola publica de meninos.

2ª secção

Quarteirões 3º, 4º, 5º, 6º, 7º e 8º.
Local, escola de trabalhos manuaes.

3ª secção

Quarteirões 9º, 10, 11 e 12.
Local, 2ª escola publica de meninos.

GUARATIBA

1º DISTRITO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 7º, 8º, 9º e 10.
Local, casa do cidadão Manoel Francisco Alves (Corral da Pedra).

2ª secção

Quarteirões 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18 e 19.
Local, escola subvencionada de S. João (Matto Alto).

2º DISTRITO

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º, 6º, 11, 12, 13, 14, 15 e 16.
Local, escola publica de meninos (Ilha).

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º e 10.
Local, escola publica de meninos (Barra).

ILHA DO GOVERNADOR

1ª secção

Quarteirões 1º, 2º, 3º, 4º, 5º e 6º.
Local, agencia da prefeitura.

2ª secção

Quarteirões 7º, 8º, 9º, 10, 11 e 12.
Local, escola publica de meninos.

ILHA DE PAQUETA

Secção unica

Local, escola publica de meninos.
Conselho Municipal, 10 de outubro de 1893.
— O presidente, Dr. Antonio Dias Ferreira.

Escola Normal

De ordem do Sr. director faço publico que, durante a segunda quinzena do corrente mez, estará aberta na escola do 2º grão, á rua do Regente n. 31; das 10 á 1 hora da tarde, a inscripção para os exames que se realizarão nos primeiros dias do mez de janeiro proximo.

Secretaria da Escola Normal, 7 de dezembro de 1893. — O secretario, Affonso Augusto Costa.

Escola Pratica do Exercicio

FORNECIMENTO DE GENEROS

O conselho economico deste estabelecimento contracta o fornecimento dos generos abaixo declarados, para o rancho dos alumnos, praças aquarteladas na escola e enfermaria e bem assim, lavagem da roupa da enfermaria e do rancho, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, a saber:

Em kilos: biscoitos de araruta, bolachinhas americanas, carne de vacca, com osso e sem osso, carne de porco, leite e pão; em achas, lenha rachada; em ração: fructas, verduras e temperos; em numero: frangos, gallinhas e ovos, e em peças, roupa lavada.

Os proponentes apresentarão suas propostas em duplicata, selladas e com cartas fechadas, no dia 15 do corrente ás 11 horas da manhã, exhibindo-se nesta occasião os documentos que comprovem o prescripto nas leis.

Os proponentes, cujas propostas forem aceites, depositarão como garantia, até á assignatura dos respectivos contractos, uma quantia proporcional ao fornecimento o nunca superior a 200\$000.

Realengo, 7 de dezembro de 1893. — João Coutinho de Oliveira Silva Faro, alferes-agente.

Escola Pratica do Exercicio

FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE ESCRITORIO

De ordem do Sr. coronel commandante, chama-se concorrência para o fornecimento dos artigos abaixo declarados, para o expediente da secretaria e mais dependencias da escola, durante o 1º semestre do anno proximo vindouro, á saber—em resma: papel pautado e marcado para officios, dito almagô Fiume e pautado, dito liso, dito inglez pautado; em caixas: papel diplomata, marcado o sem marca com envelopes, pennas Mallat ns. 10 e 12, lacre vermelho, colchetes sortidos e obreiras grandes; em cento: envelopes marcados para officios 25x12, ditos ditos suecos; em mão: papel cartão, mata-borrão e papel para embrulho; cada um: vidro de gomma arabica liquida, pequenas raspadeiras Rodgers, canivetes Rodgers, reguas chatas de borracha, ditas de madeira graduadas, livros de 50, 100 e 200 folhas, pastas de oleado, tinteiros simples e duplos, pesos para papel, de vidros e de metal, limpa-pennas, livros em quarto de 50 e 100 folhas, ditos alphabetados, tesouras grandes para papel, facas de marfim e de osso para cortar papel; em dúzia: lapis preto Faber, ditos bi-colores, ditos de borracha, canetas superiores, buvard de madeira e de metal; em litro: tinta Bleu-Black para escrever e tinta Sardinha; em numero: rolos de barbante grosso e de cores.

Os proponentes obrigar-se-hão a apresentar na secretaria da escola as amostras dos artigos que tiverem de fornecer.

As propostas serão recebidas no dia 18 do corrente, ás 11 horas do dia, na cita da secretaria, onde serão abertas em presença dos proponentes.

Realengo, 7 de dezembro de 1893. — Tertuliano José da Silva Tinoco, 1º tenente-secre-tario.

Contadoria Geral da Guerra

O conselho de fornecimentos de viveres, forragens e ferragens ao exercito na capital aceita propostas, ás 11 horas da manhã do dia 12 do corrente, para o fornecimento, durante o 1º semestre de 1894, aos corpos de guarnição da capital e fazenda de Santa Cruz, fortalezas, hospitaes, Asylo de Invalidos e Escola Pratica no Campo Grande e de lavagem de roupa para os hospitaes.

Para esse fim cumpre que os concurrentes se habilitem e recebam nesta contadoria as relações impressas dos artigos a fornecer e as condições do fornecimento até ás 2 horas da tarde do dia anterior ao da concorrência.

Contadoria Geral da Guerra, 4 de dezembro de 1893. — O director, Carlos Corrêa da Silva Lage.

Arsenal de Guerra

GENEROS ALIMENTICIOS

De ordem do Sr. general director, declaro que, no dia 14 do corrente mez, até ás 11 horas da manhã, serão recebidas propostas para o fornecimento de generos alimenticios, inclusive fructas, verduras e temperos durante o primeiro semestre do anno proximo vindouro, devendo os concurrentes habilitarem-se previamente na forma das ordens em vigor e receberem na secretaria deste arsenal as relações impressas dos artigos a fornecer e ás condições do fornecimento.

Secretaria do Arsenal de Guerra da Capital, 9 de dezembro de 1893. — No impedimento do secretario, Alberto Rib e o Penna, 2º official.

E. de F. Central do Brazil

CONCURRENCIA PARA FORNECIMENTOS DIVERSOS

De ordem da directoria desta estrada faço publico que, tendo sido ainda considerada sem effeito a concorrência por edital de 9 de agosto ultimo, por conterem as propostas preços elevados, fica aberta agora a concorrência para fornecimentos durante o primeiro trimestre de 1894.

Serão recebidas as propostas ás 11 horas dos dias proximos, a saber:

Dia 20, materias diversos; objectos de escriptorio e expediente; material de construcção e outros semelhantes;

Dia 21, utensilios, objectos diversos; tintas, drogas e artigos semelhantes;

Dia 26, ferro e outros metais, ferramentas, ferragens e artigos semelhantes; limas inglezas, parafusos, pontas de Pariz, etc., etc.

Os impressos, que constituirão as respectivas propostas, acham-se á disposição dos concurrentes nesta secretaria e bem assim as condições para recebimento das propostas e bases para o contracto.

Os depositos para garantia das propostas deverão ser feitos anteriormente ao dia da abertura das mesmas propostas, e o recibo correspondente deverá ser mostrado pelo representante da proposta.

Os proponentes deverão trazer as propostas fechadas, escriptas com tinta preta, devidamente selladas, datadas e assignadas.

Todas as propostas apresentadas serão abertas e lidas em presença dos concurrentes, não sendo recebidas outras nem retiradas quaesquer das recebidas depois de declarada encerrada cada concorrência.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brazil, 6 de dezembro de 1893. — O secretario, Manoel Fernandes Figueira.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores**DIAS DE AUDIENCIA**

O Sr. ministro da justiça e negocios interiores dará audiencia ás quartas e sextas-feiras, das 2 ás 3 horas, exclusivamente. (

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PÃO, CARNE VERDE E VIVERES ÁS HOSPEDARIAS DE IMMIGRANTES NA ILHA DAS FLORES E EM PINHEIRO

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interno, faço publico que nesta repartição recebem-se propostas para o fornecimento acima indicado, até ao dia 12 do corrente, ao meio-dia, quando serão abertas em presença dos interessados.

As condições para esse fornecimento acham-se nesta inspectoria á disposição dos Srs. concurrentes.

Quarta secção, 4 de dezembro de 1893.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Inspectoria Geral das Terras e Colonisação

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE OBJECTOS DE EXPEDIENTE A ESTA REPARTIÇÃO DURANTE O ANNO DE 1894

De ordem do Sr. Dr. inspector geral interno, faço publico que nesta inspectoria recebem-se propostas para o fornecimento acima mencionado, até ao dia 12 do corrente, á 1 hora da tarde, quando serão abertas em presença dos interessados.

As condições do contracto e a lista dos objectos que constituem o fornecimento, acham-se á disposição dos Srs. concurrentes, que deverão apresentar amostras desses objectos, devendo ficar archivados nesta repartição aquellas do concorrente cuja proposta for accета.

Quarta secção, 4 de dezembro de 1893.—*Leovigildo de Souza Mattos*, chefe da 4ª secção.

Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal

CONSERVAÇÃO DAS ESTRADAS GERAES DE SANTA CRUZ E DA PAVUNA

O Sr. Dr. inspector geral desta repartição manda fazer publico que, no dia 23 do corrente, á 1 hora da tarde, recebe propostas para o serviço de conservação e melhoramento, durante o exercício de 1894, de cada uma das estradas denominadas de Santa Cruz e da Pavuna, suas pontes, vallas e rios e obras de arte que forem necessarias executar nas mesmas estradas, durante esse anno.

A descripção dos trabalhos e as condições dos contractos de cada uma das estradas devem ser prévia e indispensavelmente consultadas pelos concurrentes á arrematação na secretaria desta repartição, á praça da Republica n. 103.

As propostas deverão ser selladas, datadas e assignadas, sendo nellas especificadas em algarismos e por extenso, sem razuras e sem emendas, os preços não só da conservação por um anno como das unidades de obras, conforme as especificações e indicações dos referidos contractantes.

Os proponentes farão um deposito prévio de 100\$ nesta repartição para garantia da assignatura do contracto e perderão o direito a essa quantia aquelles proponentes que forem preferidos e recusarem-se a assignar os contractos.

Secretaria da Inspecção Geral das Obras Publicas da Capital Federal, 11 de dezembro de 1893.—*F. J. da Fonseca Braga*, secretario.

Prefeitura do Distrito Federal**TERRENO ACCRESCIDO DE MARINHAS**

De ordem do cidadão Dr. prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento dos interessados, que Almeida, Bôa & Comp., requereram titulo de aforamento do terreno de marinhas accrescido do predio da rua da Saude n. 178, antigo 158, freguezia de Santa Rita, por isso, segundo o decreto n. 4105, de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão, a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual, a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo esta prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 4 de dezembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Distrito Federal**Directoria do Patrimonio**

TERRENOS DE MARINHA MARGINAES AS TERRAS DO CAMORIM

De ordem do Dr. prefeito do Distrito Federal, faz-se saber que tendo a municipalidade de proceder a reconhecimento e demarcações de terrenos de marinha marginaes das terras de Camorim, situadas nas freguezias de Jacarépaguá e Guaratiba, desde a barra da Tijuca até ao alto Camorim e sacco do mesmo na Guaratiba, convida-se a todos aquelles que tiverem titulos de aforamentos ou outros quaresquer que estabeleçam posse legal a comparecerem nesta directoria até ao dia 31 do corrente, munidos desses documentos, afim de provarem seus direitos dos referidos terrenos, cumprindo observar que findo esse prazo nenhuma reclamação será attendida, dispondo a municipalidade dos referidos terrenos conforme for de seu interesse.

Directoria do Patrimonio, 5 de dezembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DE OBRAS E VIAÇÃO****2ª secção**

De ordem do Sr. Dr. director geral faço publico, para conhecimento dos interessados, que, no dia 19 do corrente, ao meio-dia, nesta secção, á rua do General Camara n. 312, receber-se-ão propostas, que serão lidas em presença dos proponentes, para a construção de calçamentos a parallelepipedos do trecho da rua de S. Francisco Xavier comprehendido entre a porta da matriz e a ponte sobre o rio Maracanã, na extensão de mil e quinhentos metros (1.500^m,0) e largura variaveis, entre 11 metros e sessenta centimetros (11^m,60) doze metros e oitenta e cinco centimetros (12^m,85).

O assentamento de meios fios está calculado na extensão do dous mil e noventa e cinco metros (2.095^m,0), sendo de mil e sessenta e oito metros cubicos (1.068^m3,000) o volume de aterro a fazer-se na construção do calçamento.

As propostas, que devem ser entregues em carta fechada, indicarão o preço de unidades escriptas por extenso e em algarismos e a moradia do proponente.

Os proponentes, para garantia da assignatura do contracto, farão previamente, na Directoria de Fazenda Municipal, o deposito de cinco por cento (5%) da quantia de cento e oitenta e seis contos, setecentos e noventa e sete mil quinhentos e trinta réis (186:797\$530) em que está orçado o calçamento a executar-se, juntando á proposta o respectivo recibo.

Pelos proponentes serão observadas e cumpridas as disposições da resolução de 19 de fevereiro de 1874.

Directoria de Obras e Viação, 2ª secção, 11 de dezembro de 1893.—*Gastão Silva*, 1º official.

Prefeitura do Distrito Federal**DIRECTORIA DO PATRIMONIO**

De ordem do cidadão prefeito do Distrito Federal, faço publico, para conhecimento do interessados, que Antonio da Rocha Passos, requereu titulo de aforamento do terreno da praia Pequena, logar denominado praia Grande, por isso, segundo o decreto n. 4105 de 22 de fevereiro de 1868, convido a todos aquelles que forem contrarios a esta pretensão a apresentarem-se nesta directoria, com documentos que provem seus direitos, no prazo de 30 dias, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo essa prefeitura como for de direito.

Directoria do Patrimonio, 16 de novembro de 1893.—O director, *Luiz Antonio Navarro de Andrade*.

Distrito da Gavea**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do cidadão E. J. Pires Ferrão, chamo a attenção de todos os Srs. negociantes deste distrito para o decreto n. 60, do cidadão Dr. prefeito e exarado no *Diário Official* de 6 do corrente, em que eleva de 10\$ a 100\$ a multa de que trata o edital de 13 de dezembro de 1844 e de 4\$ a 20\$ a imposta pelo § 5º, tit. 3º da secção 2ª doCodigo de Posturas, sendo aquella pela falta de licença de qualquer casa de commercio e esta pelo deposito ou dependuramento de qualquer objecto do portal para o mar. E para que chegue ao conhecimento de todos far-se-ha publicar este várias vezes, independente da circular que esta agencia enviara a todos os Srs. negociantes deste distrito.—O escrivão, *Antonio B. Santos Cruz*.

Distrito de S. Christovão**AGENCIA DA PREFEITURA**

O abaixo assignado, agente deste distrito, faz publico, para conhecimento dos interessados que, no deposito publico, á praça da Republica, se acha recolhido por infracção da postura municipal, um cavallo castanho.

Quem direito tiver ao mesmo, queira reclamar-o, nesta agencia, á rua da Igreja n. 12, no prazo de 8 dias, do contrario será vendido em leilão publico, no dia 18 do corrente, ás 11 horas da manhã, ás portas do referido deposito.

Capital Federal, 9 de dezembro de 1893.—O agente, *Frederico José Vaz Pinto*.

1º distrito do Engenho Novo**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do Sr. agente Manoel Joaquim Barbosa de Andrade, chama-se a attenção dos Srs. proprietarios de predios em construção para o art. 4º da postura de 17 de junho de 1893, que diz:

«Art. 4º Terminada a construção, o predio não poderá ser habitado sem que tenha sido examinado pelo engenheiro da Intendencia e por um delegado de hygiene, que officiarão ao prefeito dizendo si elle está ou não construido de accordo com esta lei, e si tem as condições hygienicas e indispensaveis.»

Agencia da prefeitura no 1º distrito do Engenho Novo, 29 de novembro de 1893.—O escrivão, *João Rego do Amaral*.

Distrito de Sant'Anna**AGENCIA DA PREFEITURA**

De ordem do agente capitão Bento José Barbosa, convido todos os Srs. collectados a terem á mão as licenças das suas casas de negocio, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo á correição geral dos estabelecimentos commerciaes deste distrito.

Agencia da Prefeitura Municipal no distrito de Sant'Anna, 27 de novembro de 1893.—O escrivão, *João Brusco de Oliveira Mattos*.

Districto da Candelaria

AGENCIA DA PREFEITURA

De ordem do cidadão agente Alberto Gracie, convido todos os Srs. collectados a terem á mão as licenças das suas casas de negocio, afim de serem apresentadas, quando lhes forem pedidas, visto estar esta agencia procedendo á correção geral dos estabelecimentos commerciaes deste districto.

Agencia da Prefeitura no Districto da Candelaria, 29 de novembro de 1893.—O escrivão, *Pedro M. de Souza Galvão*.

EDITAES

Com o prazo de 20 dias de convocação de credores da Companhia Evoneas Fluminense, em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo á rua da Constituição n. 47, no dia 20 do proximo mez de dezembro, á 1 hora da tarde, para o fim de deliberarem si concedem ou não aos syndicos poderes expressos para transigirem sobre as dividas e negocios da liquidação, conforme torna indispensavel o art. 193 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Outrosim, resolverem sobre o estabelecimento de credito ou pessoa abonada a que devam ser confiadas as quantias provenientes da venda dos bens ou cobrança de dividas ou de outra qualquer procedencia, conforme é facultado pelo art. 176 do citado decreto.

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz substituto legal do Dr. Salvador Antonio Moniz Barreto de Aragão, em exercicio na Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal da Capital Federal, etc.

Faço saber aos que o presente edital de convocação virem, com o prazo de 20 dias, que, correndo por este juizo e cartorio do escrivão que este subscrive, os autos do processo da liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminense, ora, por parte dos syndicos, foi apresentada a petição do teor seguinte: Illm. e Exm. Sr. Dr. Gabaglia, juiz da Camara Commercial—Dizem os syndicos da liquidação forçada da Companhia Evoneas Fluminense que, em reunião de credores effectuada no dia 9 do corrente, tornou-se definitiva a mesma liquidação, por não ter sido apresentada proposta alguma de concordata, occorrendo, porém, que, por ser muito diminuto o numero de credores que compareceram, resolveu V. Ex. muito acertadamente, attentas as condições anormaes em que se acha esta capital, que nova reunião fosse marcada, para o fim de deliberarem os credores si concedem ou não aos syndicos poderes expressos para transigirem sobre as dividas e negocios da liquidação, conforme torna indispensavel o art. 193 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. E, como seja de necessidade tomar-se quanto antes essa providencia, a bem dos interesses da liquidação, na qual os syndicos difficilmente poderão proseguir sem que possam agir livremente, requerem a V. Ex. sirva-se mandar designar dia e hora em que deva ter lugar a reunião, convidando-se os credores por annuncios nas folhas de maior circulação. Outrosim, os syndicos, afim de exonerar-se da responsabilidade que lhes possa provir da escolha de estabelecimento em que depositem os dinheiros da massa, requerem que nessa mesma reunião os credores resolvam sobre o estabelecimento de credito ou pessoa abonada a que devam ser confiadas as quantias provenientes da venda dos bens ou cobrança de dividas ou de outra qualquer procedencia, conforme é facultado pelo art. 176 do citado decreto. Em taes termos pede deferimento. Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1893.—O advogado, *João Alves da Silva Porto*. Estavam devidamente inutilizadas duas estampilhas no valor total de 400 réis: Sobre o que proferi o seguinte despacho: Nos autos—F. 18 de novembro de 1893.—*Gabaglia*. Em virtude do dito despacho, o escrivão juntou a petição aos autos e fez os mesmos conclusos ao juiz, sendo nelles proferido o seguinte despacho: Como requer a fls. 582, convocando-se os credores com antecedencia de 20 dias. Defiro a petição a fls. 520, para o fim de

proceder-se á venda, na conformidade do art. 192 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Voltam depois á conclusão. Rio, 21 de novembro de 1893.—*Gabaglia*. Pelo que se passou o presente edital, pelo teor do qual convocam-se os credores da Companhia Evoneas Fluminense em liquidação forçada, para reunirem-se na sala das audiencias deste juizo, á rua da Constituição n. 47, no dia 20 do proximo mez de dezembro, á 1 hora da tarde, para o fim de deliberarem si concedem ou não aos syndicos poderes expressos para transigirem sobre as dividas e negocios da liquidação, conforme torna indispensavel o art. 193 do decreto n. 434 de 4 de julho de 1891. Outrosim, nesta mesma reunião, resolverem sobre o estabelecimento de credito ou pessoa abonada a que devam ser confiadas as quantias provenientes da venda dos bens ou cobrança de dividas ou de outra qualquer procedencia, conforme é facultado pelo art. 176 do citado decreto. Para constar, passou-se este e mais tres de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e no *Jornal do Commercio* e afixados na forma da lei, de cuja affixação o porteiro dos auditorios lavrará a competente certidão, para ser junta aos respectivos autos. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 23 de novembro de 1893. E eu, Antonio Lopes Domingues, escrivão, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

De citação do ausente Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, com o prazo de 30 dias, para expirado este, vir á primeira audiencia deste juizo, ver o Conde Sebastião de Pinho propor-lhe uma acção ordinaria, sob pena de revelia

O Dr. Julio de Barros Raja Gabaglia, juiz da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal desta Capital Federal, etc.

Faz saber aos que o presente edital, com o prazo de 30 dias, virem que, por parte do Conde Sebastião de Pinho, foi apresentada ao Dr. presidente da Camara Commercial do Tribunal Civil e Criminal uma petição do teor seguinte: Exm. Sr. Dr. presidente da Camara Commercial—Diz o Conde Sebastião de Pinho que em 22 de junho de 1892, a pedido de Adolpho Waddington, por intermedio de seu empregado A. C. Pinto de Almeida, fez transferir para o nome do mesmo Waddington, mil acções, do valor nominal de 200\$ cada uma, da Companhia Tecelagem de Santa Luiza, ficando combinado com este que logo que taes acções não prestassem mais serviços a Waddington, este a restituiria ao supplicante, transferindo-as novamente. Succede que Adolpho Waddington, abusando da confiança que inspirava ao supplicante, transferiu simuladamente para o nome de Antonio Ferreira Ramos Sobrinho as acções alludidas, de propriedade do supplicante, o que consta de seus livros commerciaes, partindo furtivamente para a Europa. E como Ramos Sobrinho por vezes insistisse em reter como seus esses titulos e se ache actualmente na posse dos mesmos, quer o supplicante faz-o citar para fallar aos termos de uma acção ordinaria, afim de ser condemnado a restituir as referidas 1.000 acções ao supplicando. Achando-se, porém, o supplicado Antonio Ferreira Ramos Sobrinho em lugar incerto, requer o supplicante que seja o mesmo citado por editaes, justificada a ausencia perante o juiz que V. Ex. designar e que processará igualmente a presente acção. Sendo de justiça o requerido, o supplicante pede deferimento.—Capital Federal, 28 de novembro de 1893.—*Manoel Alvares de Souza Sá Viana*. Estava devidamente sellada. Despacho—Ao Sr. Dr. Gabaglia. Rio, 28 de novembro de 1893. *Salvador Moniz*. Despacho—D. A. justifico no dia e hora designados pelo escrivão F. 28 de novembro de 1893.—*Gabaglia*. Distribuição—D. a Leite em 28 de novembro de 1893.—*J. Conceição*. E tendo o supplicante na forma da lei, justificado a ausencia do supplicado, com o depoimento de tres testemunhas contestes, que produziu nos autos respectivos, proferiu nelles o despacho do teor seguinte: Despacho—Procede a justificação de folhas;

passem-se editaes de citação como o prazo de 30 dias, afixando-se no lugar do costume e publicando-se no *Diario Official* e imprensa diaria. Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1893.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*. Pelo que passou-se o presente edital com o prazo de 30 dias, pelo teor do qual é citado Antonio Ferreira Ramos Sobrinho, ausente em lugar incerto e não sabido, para, depois de findo o dito prazo, vir á primeira audiência deste juizo que continua a ser ás terças e sextas-feiras, ás 11 horas, á rua da Constituição n. 47, ver o Conde Sebastião de Pinho propor-lhe a acção ordinaria, nos termos da petição nesta inserta, sob pena de revelia. Para constar, expediram-se este e mais dous de igual teor, que serão publicados no *Diario Official* e imprensa diaria e afixados nos logares do costume pelo porteiro dos auditorios, que lavrará a competente certidão para ser junta aos autos, na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal aos 9 de dezembro de 1893.—E eu, Joaquim da Costa Leite, o subscrevi.—*Julio de Barros Raja Gabaglia*.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO

Praças	90 d/v	d vista
Sobre Londres.....	10 1/8	9 15/16
> Pariz.....	940	961
> Hamburgo..	1.160	—
> Italia.....	—	900
> Portugal....	—	470
> Nova York..	—	5.003

CURSOS DOS FUNDOS PUBLICOS E PARTICULARES

Apolices

Apolices conv. de 1.000\$, 4 %.. 1:120\$000

Bancos

Banco da Republica, 1ª serie... 116\$000
Dito Rural Hypothecario, 1ª serie 180\$000

Soberanos

Sem offertas.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1893.—*J. Claudio da Silva*, syndico.

E. de Ferro Central do Brazil

Mercadorios entradas no dia 10 de dezembro de 1893 nas estações de S. Diogo, Central e Maritima

		Desde 1 do mes
Aguardente....	—	7 pipas.
Café.....	624.134	4.917.672 kilogs.
Carvão vegetal.	28.700	449.380 >
Couros secos e salgados.....	—	152.350 >
Fumo.....	14.400	67.360 >
Queijos.....	4.300	54.200 >
Toucinho.....	11.400	60.150 >
Diversas.....	16.100	158.600 >

SOCIEDADES ANONYMAS

Companhia de Lactinios

ACTA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

A 1 hora da tarde do dia 11 de dezembro de 1893, presentes no escriptorio da Companhia de Lactinios accionistas representando 1.675 acções, o Sr. Dr. Alvaro Graça, director-presidente, declara aberta a sessão e indica para presidir a o Sr. Dr. Manoel da Silva Couto.

Acceita essa indicação pela assembleia, o Sr. Dr. Couto convida para secretarios os Srs. A. de Lima Junior e João José Dias da Rocha.

Organizada a mesa, o Sr. presidente declara que, estando presente numero superior a 3/4 partes do capital social, como se verifica pelo livro de presenca, vai mandar ler as

actas de 31 de julho proximo passado, para submittel-as ao exame dos Srs. accionistas, passando em seguida ao assumpto da presente convocação.

Lidas e approvadas as alludidas actas, o Sr. presidente conce'le a palavra aos Srs. directores presentes para que exponham o assumpto que motiva a presença dos Srs. accionistas.

O Sr. Dr. Arthur Pereira, em nome da directoria, diz que estando ajustado com o Banco da Republica do Brazil um emprestimo hypothecario em *bonus*, emprestimo que esta directoria solicitou no interesse de diminuir os encargos do passivo da companhia, que, por seus contractos de obrigações preferenciaes, se vê na contingencia de fazer grandes sacrificios para attender não só á amortização como ao juro; e tambem pelas vantagens que esse emprestimo nos trará pela prompta liquidação das demais responsabilidades passivas, que, apesar dos esforços empregados e da consideravel amortização já realizada, ainda não foi possível extinguir.

Quanto ás vantagens do emprestimo com relação ao resgate de *debentures*, são intuitivas e basta comparar a amortização e tipo de juros do que ajustamos, com os dos *debentures* emitidos.

Declara que os possuidores de *debentures* previamente consultados concordaram em receber parte do valor de seus titulos em *bonus* ao par, passando os titulos que não for possível resgatar a terem por garantia os remanescentes da hypotheca que se fizer ao Banco da Republica do Brazil.

Os Srs. membros do conselho fiscal foram tambem consultados e, depois de inteirados do assumpto, lavraram o parecer que está sobre a mesa e que o Sr. presidente se dignará mandar ler.

O Sr. presidente, satisfazendo esse pedido, manda ler o parecer, que conclue pela seguinte proposta:

«Que os Srs. accionistas autorizem a directoria a concluir as negociações com o Banco da Republica do Brazil, conferindo á mesma directoria os poderes precisos para que possa alienar os bens moveis, immoveis e semoveis pertencentes á companhia, assim como a transigir com os portadores de *debentures*, reformando as escripturas hypothecarias e permutando os titulos actuaes que continuam em circulação por outros de um só typo com garantia dos remanescentes da hypotheca ao Banco da Republica do Brazil.

Rio, 11 de dezembro de 1893.—Dr. Alfredo da Graça Couto.—Gaspar da Silva.»

O Sr. presidente declara que está em discussão a proposta lida, a qual é approvada sem discussão.

O Sr. Antonio Joaquim da Silva Lima diz que, para observar o decreto n. 177 A de 15 setembro ultimo, propõe que se insiram na acta as seguintes declarações:

A assembléa autorisa a directoria da Companhia de Lactinios:

1º, contractar com o Banco da Republica do Brazil um emprestimo em *bonus* da quantia de 270:000\$, garantindo-o com hypotheca dos bens da companhia, já avaliados pelo mesmo banco;

2º, convencionar com os credores por *debentures* o resgate dos mesmos pagando parte em *bonus* e substituindo os restantes por emissão nova garantida com os remanescentes da hypotheca ao Banco da Republica do Brazil;

3º, a emitir, para os effeitos da substituição acima referida, *debentures* no valor de 200:000\$ em titulos de 200\$ cada um, juros de 8 % ao anno, amortização não excedente de 15 annos, a começar em dezembro de 1894, sendo o pagamento feito por semestres vencidos e o resgate por sorteio ou compra.

O Sr. presidente submete á apreciação da casa a proposta do Sr. Lima, a qual é approvada sem discussão.

Em seguida o Dr. Luiz José Pereira da Silva fundamenta a seguinte proposta:

«A assembléa geral autorisa a directoria da Companhia de Lactinios a arrendar ou ven-

der a fabrica do Rocha e seus annexos, logo que se torne opportuna essa operação, em bem dos interesses sociaes.

Rio de Janeiro, 11 de dezembro de 1893.—Luiz José Pereira da Silva.— Por procuração de Eduardo Hygino de Sá, Luiz José Pereira da Silva. — Antonio Joaquim da Silva Lima.»

O Sr. Dr. Arthur Pereira diz não se oppor á proposta, por estar já concluida a fabrica de gelo que a companhia montou na Mantiqueira, e não remunerar o capital empregado a exploração da fabrica do Rocha, carecendo, porém, este assumpto de estudo.

Entretanto, si a assembléa approvar a proposta, esse estudo será feito e resolverá a directoria o que for mais acertado em sua opinião.

Sujeita á deliberação da casa a dita proposta, é approvada.

O mesmo Dr. Pereira da Silva propõe e é approvado que a mesa fique autorizada a assignar a acta desta sessão por todos os accionistas presentes.

E nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente declara encerrados os trabalhos.

E eu, 1º secretario, escrevi a presente acta e assigno.— A. de Lima Junior, 1º secretario. — Manoel S. Couto, presidente.— João José Dias da Rocha, 2º secretario.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 1.666—Relatorio descriptivo de um apparelho destinado a produzir o seccamento do café e outros grãos, denominado—Seccador Augusto, invenção de Augusto Ferreira Ramos, engenheiro civil

O —Seccador Augusto— é uma machina destinada a secar café e outros grãos.

Consta essencialmente de uma calha ou bica, de secção circular, semicircular ou polygonal, communmente rectangular, ou de qualquer outra forma, á qual se imprime, por meio de uma manivella, de um excentrico, ou por qualquer outro dispositivo mecanico, um movimento alternativo (de vae-vem) fazendo desse modo avançar, de uma extremidade á outra, o café ou qualquer outro producto introduzido na mesma.

Essa bica é disposta ora em linha recta, ora em forma de helice enrolada, á guisa de uma escada de caracol, em torno de um eixo vertical oco, que poderá servir de conducto ao ar quente ou ao ar servido, ou de qualquer outro modo.

No primeiro caso (em linha recta), ella póde ser simples ou póde constar de dous ou mais ramos dispostos em zig-zag e apoia-se em hastes de madeira verticaes actuando como molas e convenientemente articuladas.

Em qualquer dos casos a bica é disposta em declive, isto é, apresenta, em relação a um plano horizontal, uma inclinação mais ou menos pronunciada, afim de que o seu conteúdo caminhe sempre no mesmo sentido.

Quando é disposta em helice, a bica recebe um movimento alternativo circular horizontal, ou rectilineo alternativo de baixo para cima ou vice-versa.

Quando é disposta em recta, a bica recebe um movimento rectilineo alternativo, horizontal ou obliquo.

Em todo o seu comprimento recebe a bica uma divisão plana (de secção horizontal), constituida por uma superficie metallica permeavel ao ar, isto é, uma chapa perfurada ou um tecido de arame, ou ainda, uma superficie formada por filetes longitudinaes deixando entre si outras tantas frestas por onde possam passar o ar e pequenas impurezas do café, menores entretanto do que os grãos.

Essa superficie metallica divide, portanto, a bica, em todo o seu comprimento em duas partes, ficando ella com um duplo fundo: o primeiro (a superficie acima referida) permeavel, e o segundo impermeavel ao ar.

E' sobre esse primeiro fundo (permeavel) que correm os grãos de uma a outra extremidade do apparelho.

Vê-se que, quando o apparelho está carregado, a parte inferior delle, em todo o seu comprimento, fica limitada superiormente não só pela superficie permeavel, como pelo café ou outros grãos que sobre ella se apoiam. Essa parte inferior apresenta o aspecto de um longo tubo de secção mais ou menos irregular. Como partes integrantes do systema, consta o Seccador, além da bica já descripta e de outros pequenos accessorios, mais dos seguintes: primeiro, de um moega de alimentação, com grande capacidade para prestar-se á uniformização no seccamento dos grãos; segundo, de um ventilador ou qualquer outro apparelho capaz de aspirar ou comprimir o ar quente, afim de favorecer a sua passagem através do producto a secar; terceiro, de um elevador destina-do a conduzir novamente á moega de alimentação o café que já percorreu a bica, afim de obrigar-o a repetir o tracto.

Frequentemente, sobretudo, quando se dispõe de pouca altura e quando o operador quer ter o café sempre á vista, durante todo o seccamento, consrue-se, para servir de moega, uma segunda bica com movimento identico ao da primeira, porém, inclinada em sentido inverso.

Por meio então de dous elevadores convenientemente dispostos, um em cada extremidade, o café que acabou de percorrer a primeira bica (onde soffre a acção do ar quente), passa á segunda, percorre-a em toda a extensão e volta em seguida á primeira e assim por deante, circulando tantas vezes, quantas necessarios até ao completo seccamento.

Neste ultimo caso si se quizer apressar ainda a operação, póde submeter-se o café á acção do ar frio, do mesmo modo que se opera com o ar quente na primeira bica.

O desenho annexo figura o caso do seccador composto de duas bicas, das quaes uma é submittida á acção do ar quente e outra á do ar frio. No comprimento inferior da bica que, como já vimos, tem o aspecto de um longo tubo de forma irregular, cujo tecto plano é constituido pela superficie metallica perfurada e da camada de café que sobre ella corre, comprime-se o ar quente, o qual para sahir para o ambiente exterior é obrigado a atravessar a referida camada de café, produzindo-lhe, portanto, o desejado seccamento.

Afim de obter a necessaria compressão do ar nesse compartimento tubular inferior, liga-se uma de suas extremidades ao orificio de descarga de um ventilador qualquer, metallico, habitualmente centrífugo, o que se consegue por intermédio de um local adaptado ao referido orificio e penetrando com pequena folga em outro orificio praticado na chapa que fecha a extremidade ou testa da bica, em frente ao compartimento tubular inferior da mesma, que fica assim transformado em camara de ar quente de onde, como já acima dissemos, o ar transpôda pelos respectivos orificios ou frestas, a superficie metallica sobre a qual corre o café atravessa toda a camada deste pelos poros que ella contém e produz assim o seccamento que se tem em vista. Tambem se poderia fechar a bica em sua parte superior com uma tampa, em toda a sua extensão, formando-se assim sobre o café uma camada tubular, na qual viria accumular-se o ar servido que, tendo vindo da camara de ar quente inferior, houvesse atravessado a camada de café. Esse ar servido seria facilmente retirado dessa camara superior e á medida queahi fosse chegando, por meio de um aspirador centrífugo ou de qualquer outro systema.

Neste ultimo caso, das duas camaras de ar quente e frio seria possível fazer tambem circular a corrente de cima para baixo e não de baixo para cima, como temos figurado acima por nos parecer preferivel.

O desenho annexo mostra a planta e a elevação de todo o apparelho e o detalhe da secção da bica B. Nas figs. I e II não estão representadas as hastes de madeira, nem o mecanismo que produz o movimento das bicas,

accessorios estes que se acham representados nas figs. III. Em A e B (fig. I) veem-se em elevação as duas bicas inclinadas em sentido inverso e cada uma dellas recebe em sua parte mais elevada o café recebido da parte mais baixa da outra pelos respectivos elevadores C C, formando o todo o circulo completo onde transita o café. Em D D vemos os ventiladores por meio dos quaes o ar quente e frio é comprimido na parte tubular inferior da respectiva bica.

Na fig. II veem-se, em planta, as mesmas peças da fig. I, dividindo-se ainda os canaes E E que dos elevadores veem trazer as bicas o café por elles elevado.

Na fig. III vê-se uma bica suspensa nas respectivas molas, bem como o machinismo que lhe imprime movimento.

Finalmente, na fig. 4 se vê, em escala maior, uma secção da bica RSR. Em MM fica situada a superficie metallica sobre a qual corre o café, figurado MM in. O funcionamento do aparelho, muito simples, é o seguinte: cheias as duas bicas, por meio de qualquer ou de ambos os elevadores, estando ellas em movimento, o café começa logo a circular de uma para outra e desta para a primeira com auxilio dos elevadores.

Aberto então o registro que intercepta a communicação da fornalha com o ventilador, este aspira immediatamente o ar aquecido e o comprime na camara tubular inferior da bica. Immediatamente esse ar atravessa a camada de café, em toda a extensão da bica, transmittindo-lhe quasi todo o calor que possui. Aberto então igualmente o registro de ar frio destinado á segunda bica, soffre esta a acção desse ar de um modo inteiramente identico á primeira, em relação ao ar quente. Tendo-se o cuidado de conservar a fornalha constantemente alimentada, prosegue a operação até completo seccamento do café, que, como se vê, fica sempre á vista do operador.

Si, em vez da segunda bica, se adopta uma moega, a operação é a mesma, despejando um dos elevadores na moega o café que recebeu da bica e a esta restituindo o café recebido da moega e assim por diante.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos de minha invenção os seguintes:

1º, o processo de produzir o seccamento do café e outros grãos em uma bica mais ou menos inclinada, disposta em linha recta, em helice, em zig-zag ou de qualquer outro modo e dotada de um movimento alternativo circular ou rectilineo horizontal, vertical ou obliquo, uniforme ou não;

2º, o processo e consequente dispositivo de, para conseguir esse seccamento, fazer escorrer dentro da bica o producto a secar em uma camada mais ou menos espessa, ao longo de uma superficie metallica e, durante o tracto, fazel-o ser atravessado systematica e incessantemente pelo ar quente, quer de cima para baixo, quer de baixo para cima;

3º, a divisão da bica em todo o seu comprimento, em dous compartimentos longitudinaes, pela referida superficie metallica, permeavel do ar, constante de chapa perfurada, de um tecido, ou constituida por filetes longitudinaes, deixando entre si frestas de dimensões convenientes;

4º, a adopção da camada de café como parede intermediaria entre a camara de ar servido ou a atmosfera e a camara de ar quente com o auxilio apenas de uma superficie metallica em uma das faces da referida camada de café, ficando inteiramente livre a face superior, conservando entretanto toda a camada em constante movimento vibratorio;

5º, o processo e subseqüente dispositivo de submeter a camada de café e outros grãos, durante a acção do ar quente, a abalos repetidos e frequentes, por meio do movimento alternativo da bica, conseguindo desse modo augmentar repetida e instantaneamente a porosidade já existente entre os grãos submettidos ao seccamento, facilitando assim o atravessamento pelo ar quente, da camada constituida pelos mesmos, apresentando desse modo a operação e permitindo

ao mesmo tempo fazer uso na bica, sem conveniente algum, de camadas espessas dos grãos, resultando de tudo isso obter-se uma grande capacidade em um aparelho pequeno e simples;

6º, a adopção, como parte inherente ao systema e como ponto obrigado de passagem dos grãos, em cada circuito, de uma moega de grande capacidade, tendo os seguintes fins:

a) dar a todos os grãos um colorido uniforme e igual grão de seccamento; b) permittir alcançar-se o objectivo que se tem em vista apenas com uma passagem rapida dos grãos pela bica de ar quente, a qualquer temperatura, sem possibilidade de se queimarem e trazendo entretanto para a moega um calor bastante consideravel para acelerar e uniformisar a operação;

7º, a adopção da moega quer sob a forma de um deposito fixo, quer sob a forma de outra ou de outras bicas analogas á primeira e dotadas de identico movimento oscillatorio, com a faculdade ainda de se submeter ou não essa outra ou essas outras bicas a correntes de ar frio tal qual se faz com a primeira bica em relação ao ar quente;

8º, como synthese dos caracteristicos constitutivos precedentes e abstrahindo da parte mecanica do systema o methodo geral de seccar café e outros grãos submettendo-os á acção do calor durante um espaço de tempo muito limitado (em muitos casos de quinze segundos apenas), com intervallos um, dous, quatro, seis ou mais vezes maiores e aproveitar esses intervallos conservando os grãos amontoados em deposito ou moega fixa, ou em espessa camada em uma ou mais bicas oscillantes, afim de que se uniformisem no grão de seccamento, não só de uns em relação aos outros, como em cada grão toda a massa que o constitue, da periphéria ao centro, o que apresenta, sobre os processos até agora adoptados, as seguintes vantagens:

a) economia de combustivel pelo maior aproveitamento do calor;

b) segurança em operar com alta temperatura, sem risco de incendio, pelo limitadissimo espaço de tempo em que o café e outros grãos ficam sujeitos ao ar quente, combinado com a presteza com que ao mesmo tempo se movem;

c) belleza e maior valor do producto pela uniformisação do colorido e do estado de seccamento;

d) simplificação do aparelho, tanto no volume, como no custo e no funcionamento e redução da força motriz que lhe imprime movimento.

Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1893.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

N. 1.667.— *Memorial descriptivo acompanhando um pedido de privilegio na Republica dos Estados Unidos do Brazil, para um desfibrador aperfeiçoado para a canna de assucar, invenção de Georges Antoine Bazé, morador na Havana (Cuba)*

A minha invenção diz respeito a um systema de desfibrador para a canna de assucar que abaixo descrevo de accordo com o desenho annexo.

A fig. n. 1 representa um corte transversal do desfibrador, a fig. 2 uma vista em plano, a fig. 3 uma vista em escala menor, mostrando o conjunto do assentamento do desfibrador, do engenho de moer cannas e das esteiras de alimentação da canna.

O desfibrador compõe-se de uma armação formada por dous lados AA, ligados na parte superior pela travessa B, e na parte superior pelo estay aparafusado C. O orgão desfibrador acha-se collocado entre os ditos lados e é constituído por um tambor cylindrico de ferro fundido, sobre o qual são fixados aneis de aço E apresentando dentes embotados (dents émoussés, a).

Esses discos ou aneis E estão contiguos e os dentes de uma ordem qualquer estão dispostos de modo que formam duas linhas um pouco obliquas, convergindo no meio do comprimento do tambor desfibrador.

Os dentes dos discos virando, penetram entre os barrotes F de uma grelha pouco inclinada formando moega; os barrotes dessa grelha, são em forma de V de modo que as cannas apresentando-se parallelamente ao eixo do desfibrador estão feridas successivamente no fundo da grelha moega pelos dentes do tambor e acham-se esmagadas.

As extremidades dos barrotes F estão fixas e embutidas nas travessas de ferro fundido GH; a travessa G faz parte inherente do travessão superior I, e a travessa H constitue um pequeno conductor curvilineo do qual cahem as cannas desfibradas.

As cannas são levadas á grelha moega K por uma esteira sem fim L (fig. 3) movida pelas rodas dentadas H.

A esteira recebe as cannas em O e as leva progressivamente até ao desfibrador.

As cannas desfibradas ao cahir do conductor H são recebidas em uma esteira sem fim P, que as leva até ao engenho de moer H.

A esteira sem fim P estende-se horizontalmente debaixo do desfibrador, passa entre os dous lados lateraes A da armação e na parte inferior acha-se no prolongamento da parte inferior da esteira L.

Esta disposição apresenta a seguinte vantagem: si o desfibrador desarranja-se, o trabalho não se acha, por essa causa, parado; reune-se então a esteira L com a esteira P, como o indicam as linhas interruptas com pontos (fig. 3) e as cannas carregadas em O são levadas directamente ás moendas, passando por baixo do desfibrador.

Emquanto o aparelho funciona assim, concerta-se o desfibrador sem interromper o trabalho das moendas.

Em resumo, reivindico como pontos e caracteres constitutivos da invenção:

Meu desfibrador aperfeiçoado para a canna de assucar estabelecido conforme as condições expostas neste relatório, de accordo com o desenho junto, com discos, apresentando dentes revolvendo entre barrotes, em forma de V, de uma grelha-moega, e a esteira de alimentação das cannas para desfibrar; e a esteira conductora das cannas desfibradas achando as duas em prolongamento nas partes inferiores podendo-se assim emparelhar-se para o fim especificado.

Rio de Janeiro, 27 de novembro de 1893.—
Como procuradores, Jules Géraud & Leclerc.

ANNUNCIOS

Imprensa Nacional

Acha-se á venda nesta repartição um folheto contendo a lei n. 35 de 26 de janeiro de 1892 que estabelece o processo para as eleições federaes, acompanhada das leis e decretos relativos ao mesmo assumpto, posteriormente publicados.

Preço 1\$000.

Diario Official

A partir de 1 de janeiro proximo futuro, a assignatura do *Diario Official* fica elevada a 24\$ annuaes ou 12\$ por semestre.

As assignaturas podem começar em qualquer tempo, mas terminarão sempre em junho ou dezembro de cada anno.

Os Srs. assignantes queiram mandar reformar as assignaturas para não haver interrupção na remessa da folha.

Os Srs. assignantes do art. 26 do regulamento vigente hajam de communicar á administração si desejam ou não continuar com as suas assignaturas.

Rio de Janeiro—Imprensa Nacional—1893.